



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.597

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

55 0609

Belém, Sexta-feira,
21 de novembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

05 cadernos / 40 páginas
24 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO



IMPORTANTE

Lei

O Governador do Estado sanciona a Lei nº 6.085, que cria o "Dia do Cônsul", a ser comemorado em 11 de novembro de cada ano. A Lei estabelece ainda que o Poder Executivo defina a programação comemorativa da data criada com palestras nas escolas da rede pública, que esclareçam a importância do corpo consular do Estado. Será incluída na programação oficial a realização de uma sessão especial na Assembléia Legislativa.

(Caderno 1. Pág. 2)

Concurso

O TRT - 8ª Região - homologou o resultado do Concurso Público C-286, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto. Foram aprovados três candidatos relacionados pela ordem de classificação. A primeira colocada foi Erika Vasconcelos de Lima Darcier Lobato.

(Anexo 1. Pág. 2)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/oe>

Convênios liberam verbas do FDE para municípios



A Secretaria de Planejamento divulga 43 convênios que terão repasse de verba a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado. Entre eles, estão quatro convênios que destinam recursos para apoiar o desenvolvimento dos municípios de São Francisco

do Pará, Santa Luzia do Pará, Augusto Corrêa e Palestina do Pará. As Prefeituras receberão de R\$ 23 mil a R\$ 300 mil. A Seplan também repassará, segundo o Convênio nº 095/97, R\$ 600 mil para a pavimentação de ruas em Bragança. O município de Marapanim receberá, com os Convêni-

os 101/97, 102/97 e 103/97, o repasse de cerca de R\$ 233,6 mil, para construção de calçadão de acesso à praia, implantação de sistema simplificado de abastecimento de água na localidade de Vista Alegre e construção de uma ponte de madeira.

(Caderno 1. Págs. 4 a 6)

Desenvolvimento sustentável em Santarém e Alenquer



A Secretaria de Agricultura fará, no dia 23 de dezembro, o recebimento e abertura de documentação habilitatória e de propostas para a Tomada de Preços nº 10/97, para elaboração do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Ambientalmente Sustentável nos municípios

de Alenquer e Santarém. A Tomada de Preços nº 11/97 terá avaliação de propostas no dia 09 de dezembro, para a aquisição de veículos. A Comissão Permanente de Licitação está fornecendo os dois editais na sede da Sagri, em Belém.

(Caderno 1. Págs. 6 e 7)

Licitação da Sesp



A Sesp avisa sobre a licitação, modalidade Convite nº 012/97, para aquisição de combustível dos veículos que servem ao 1º Centro Regional de Saúde, Unidades de Saúde e geradores de energia elétrica das urgências.

(Anexo 1. Pág. 1)

Eleição no CREA

O Sindicato dos Engenheiros do Pará convoca os associados para participarem da eleição do novo conselheiro do CREA, no grupo de engenharia civil. Serão escolhidos um titular e um suplente para a vaga. A eleição será no dia 5 de dezembro.

(Anexo 1. Pág. 2)

Manutenção de estações do Prosanear

A empresa LSM Engenharia e Montagens Ltda. será responsável pelo gerenciamento de serviços de operação e manutenção de estações de tratamento e elevatórias do sistema de esgoto do Projeto Sanear. O Contrato nº 33/97 com a Cosanpa inclui a manutenção, em Belém, dos setores do Conjunto Residencial Catalina, Bengui, Goqueiro e Benjamim Sodré. A vigência do contrato é até maio do ano que vem e o valor é de R\$ 125,4 mil.

(Caderno 3. Pág. 1)



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJO
Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.085, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
Cria o Dia do Cônsul no Estado do Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É criado o "Dia do Cônsul" no Estado do Pará, a ser comemorado em 11 de novembro de cada ano.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer programação comemorativa da data criada no artigo anterior, inclusive com a divulgação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede pública de importância do Corpo Consular acreditado no Estado.
Parágrafo único. Incluir-se-á na programação oficial a realização de Sessão Especial da Assembléia Legislativa, preferencialmente na mesma data.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador

LEI Nº 6.086, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Comunitária dos Filhos e Amigos de Curuçá - ASFAC e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Comunitária dos Filhos e Amigos de Curuçá - ASFAC, sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Curuçá e representação nesta Capital.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 069/97-GG
Belém, 20 de novembro de 1997.
Excelentíssimo Senhor
Deputado **LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados:
Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, § 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 96/95, de 16 de outubro de 1997, que "Cria a Orquestra de Câmara do Estado do Pará e dá outras providências."
Com efeito, em que pese sua relevância, o Projeto aprovado é inconstitucional, pois além de estabelecer atribuições à Fundação Carlos Gomes, contrariando o artigo 105, inciso II, alínea d da Constituição do Estado, o qual dispõe ser esta matéria objeto de lei de iniciativa privativa do Governador, o mesmo cria despesa sem a previsão orçamentária de receita para seu custeio, o que é vedado por força do artigo 206, inciso I da Constituição Estadual, reproduzido do artigo 167, inciso I da Constituição Federal.
Ressalte-se, também, que, além de inconstitucional, a proposta aprovada atenta contra o interesse público, em razão de a Lei nº 5.939, de 15 de janeiro de 1996, que organiza a Fundação Carlos Gomes, estabelecer, em seu artigo 2º, inciso V, como função básica daquela instituição a criação, manutenção e administração de bandas, orquestras, conjuntos de câmara e corais oficiais do Estado do Pará.
Logo, não há necessidade de proposta legislativa criando Orquestra de Câmara do Estado, quando há lei com este permissivo, tanto que já existe a Orquestra Sinfônica mantida pela Fundação Carlos Gomes, em convênio com a SECULT e BANPARÁ, além de outras de caráter oficial

que possam vir a ser criadas pela referida Fundação.
Eis aí o porquê da contrariedade ao interesse público, pois desnecessária a edição de nova lei estadual para tratar de assunto idêntico ao regulamentado por lei em vigor.
Conseqüentemente, não tendo o Projeto em questão observado a Constituição do Estado, ele está fulminado em seu todo pela flagrante inconstitucionalidade. Do mesmo modo, também não merece sanção, haja vista sua contrariedade ao interesse público.
Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **ARLENE SOARES DA ROCHA, PARA**, exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 221/-CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ARLENE SOARES DA ROCHA**, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, Código GEP-DAS-011.6.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de novembro de 1997.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 216/CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.523/97-GS/SEDUC,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Código GEP-DAS-011.3, e nomear **MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA** para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.10.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 217/CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.610/GAB/SESPA,
RESOLVE:



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nômina à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Exonerar GUSTAVO AFFONSO BOUÇAO VIANNA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31.10.97.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 218/CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.610/GAB/SESPA,
 RESOLVE:
 Exonerar JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA do cargo em comissão de Assessor (Núcleo de Informação em Saúde), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31.10.97.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 219/CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 831/97-GAB-SETRAN,
 RESOLVE:
 Autorizar o Dr. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Natal-RN, no período de 18 a 20 de novembro do corrente, a fim de participar da 18ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Transportes, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Engº JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA, Secretário-Adjunto.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 220/CCG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.727/97-GS/SEDUC,
 RESOLVE:
 Autorizar o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente, a fim de participar do encerramento do Programa "O Escritor nas Bibliotecas", a convite da Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Subsecretário em exercício.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DA FIRMA ART DECOR-ARTESANATOS E DECORAÇÕES LTDA, OBJETO DO PROCESSO Nº 1997/164060, BASEADO NO DISPOSTO NO ART. 25, INCISO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
 BELÉM/PA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM RG 15690
 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
 Av. Genil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 315 de 19 de novembro de 1997.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Autorizar a servidora JULIETE MARIA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 5144507-014, Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília - DF, a fim de participar dos cursos: Elaboração de Programas de Treinamento e Avaliação de Necessidades e Desen-

nho do Programa de Treinamento, no período de 24.11 a 06.12.97.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19.11.97.
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

Portaria nº 316 de 19 de novembro de 1997.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Conceder 13 (treze) diárias a servidora JULIETE MARIA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 5144507-014, Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, que se deslocará a cidade de Brasília - DF, a fim de participar dos cursos: Elaboração de Programas de Treinamento e Avaliação de Necessidades e Desen-

ho do Programa de Treinamento, no período de 24.11 a 06.12.97.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19.11.97.
 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS

Portaria nº 314 de 19 de novembro de 1997.

Mês referente: Dezembro/97

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimundo Antonio I. Machado	1997	01.12.97 a 30.12.97
Rosa Helena Lopes da Costa	1997	01.12.97 a 30.12.97
Dilce Débora de Oliveira	1997	04.12.97 a 02.01.98
Rozenir Joana de A. Medeiros	1997	22.12.97 a 20.01.98
José Maria Valente	1997	01.12.97 a 30.12.97
Luiza Helena Lopes da Fonseca	1997	15.12.97 a 13.01.98
Venina da Silva Coelho	1997	15.12.97 a 13.01.98
Márcia Paixão Santos	1996	15.12.97 a 13.01.98
Marlene de Nazaré Pereira Marçal	1997	04.12.97 a 02.01.98
Conceição do Socorro F. da Silva	1996	22.12.97 a 20.01.98
Ruth de Fátima Ambrósio L. Pina	1995	15.12.97 a 13.01.98
Acácia Lúcia Nascimento-Pereira	1997	15.12.97 a 13.01.98
João Carlos Faria Frazão	1997	01.12.97 a 30.12.97
José Gilmar Ferreira Moura	1996	29.12.97 a 27.01.98
Maria Eliete de Lima	1996	22.12.97 a 20.01.98
Vera Lúcia Santos Bessa	1997	15.12.97 a 13.01.98
Maria Ivete Rabelo da Silva	1996	22.12.97 a 20.01.98

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 312 de 19 de novembro de 1997.

Nº de dias da Licença: 30 (trinta) dias
 Nome da Servidora: Margaret Moraes Pinto
 Matrícula: 0001260-12
 Cargo: Administrador
 Lotação: Diretoria de Recursos Materiais
 Período: 15.12.97 a 13.01.98
 Triênio referente: 01.01.81 a 01.01.84

Portaria nº 313 de 19 de novembro de 1997.

Nº de dias da Licença: 30 (trinta) dias
 Nome do Servidor: José Aldir dos Santos
 Matrícula: 0004448-012
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Divisão de Material
 Período: 21.11.97 a 20.12.97
 Triênio referente: 16.06.92 a 16.06.95

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 311 de 19 de novembro de 1997.

Nº de dias da Licença: 60 (sessenta) dias
 Nome do Servidor: Odivan Saldanha Assunção
 Matrícula: 0002011-011
 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Lotação: Diretoria de Recursos Humanos
 Período: 28.10 a 26.12.97

Portaria nº 317 de 20 de novembro de 1997.

Nº de dias da Licença: 45 (quarenta e cinco) dias
 Nome da Servidora: Denise Alves Mendes
 Matrícula: 0004197-010
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional
 Período: 03.11 a 17.12.97

Portaria nº 318 de 20 de novembro de 1997.

Nº de dias da Licença: 16 (dezesseis) dias
 Nome do Servidor: Francisco Ferreira da Silva
 Matrícula: 0000680-012
 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Lotação: Divisão de Administração de Serviços
 Período: 06.11 a 21.11.97

ERRATA

Portaria nº 305 de 12.11.97

Onde se lê:
 Período: 13.10.97 a 01.11.97
 N.º de dias: 20 (vinte) dias
 Leia-se:
 Período: 03.10.97 a 01.11.97
 N.º de dias: 30 (trinta) dias
 LAURINDA COELHO FRANCO
 Diretora do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997

Aprova o Parecer sobre as minutas do Estatuto e do Regimento Interno do Conselho da Comunidade.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o parecer exarado pelo Conselheiro JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, no bojo dos autos do Processo nº 009/97, tendo como objeto as minutas do Estatuto e do Regimento Interno do Conselho da Comunidade.

ART.2º - O referido parecer se destinou a cumprir despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça, Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, no sentido de que este Conselho analisasse e oferecesse sugestões acerca daquelas minutas, que lhe foram encaminhadas pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara das Execuções Penais, Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, manifestando o propósito de receber sugestões sobre os aludidos documentos.

Art. 3º - O Conselheiro Relator ressaltou a importância da participação da comunidade nas atividades da execução da pena, sem o que não se completaria nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes ao delito, ao delinqüente e à pena, bem como salientou a necessidade de ser cumprido o art. 4º da Lei nº 7.210 de 11.07.84, que dispõe sobre a execução penal, o qual estabelece que o Estado deve recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e medida de segurança.

Art. 4º - Enfatizou, outrossim, o Conselheiro Relator serem o Estatuto e o Regimento Interno daquele órgão oportunos, necessários e que estão de acordo com o que preconiza a Lei de Execução Penal, além de a criação do Conselho da Comunidade corresponder aos anseios da sociedade; que cada vez mais pugna por um sistema penal capaz de dar resposta positiva em termos de prevenção e repressão criminalidade.

Art. 5º - Lembrou, por outro lado, o conselheiro Relator, que o jurista RENÉ ARIEL DOTTI afirmou o seguinte: "A abertura do cárcere para a sociedade através do Conselho da Comunidade, instituído como órgão de execução para colaborar com o juiz e a Administração, visa a neutralizar os efeitos danosos de marginalização".

Art. 6º - O Conselheiro Relator concluiu seu parecer manifestando a opinião de que as minutas do Estatuto e do Regimento Interno do Conselho da comunidade estão em consonância com os arts. 40,80 e 81 da Lei de Execução Penal e conforme o espírito da doutrina que norteia a moderna política criminal, acrescentando, ademais, que a organização, a estrutura e os princípios estão bem definidos em relação ao referido órgão, em virtude do que considera que, em essência, nada há a acrescentar, esperando, ansiosamente, pela implementação do Conselho da Comunidade; para que, então, no tempo e na vivência do referido Conselho, se possa dar-lhe colaboração.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, em 07 de outubro de 1997.

RAIMUNDO WILSON GAMA RATOL
 Presidente do Conselho
 CARLO ALBERTO ANTUNES LIMA
 Vice-Presidente
 JOSE NEY SIQUEIRA MENDES
 Conselheiro Relator
 CARLOS SANTOS SOUZA
 OAB.Pa.
 JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
 SUSIPE
 ARTHUR CLÁUDIO MELLO
 Conselho Penitenciário do Estado
 ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Ministério Público
 JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 FECAMPA
 MANOEL CONCEIÇÃO COSTA
 FECAMPA
 PAULO SÉRGIO FREITAS MENDES
 FUNCAP
 PAULO ROBERTO DA SILVA AVELAR
 DEFENSORIA PÚBLICA

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.594, de 18.11.97.

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 365, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

NOMES DOS SERVIDORES:

— LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ
 — ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
 — AUGUSTO REIS PINHEIRO

Nº DE DIÁRIAS: UMA (1) para cada servidor

DIA: 18.11.97

MOTIVO: Participar de Reunião em Catanhãl.Pa. referente ao Projeto Integração.

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
MANOEL DE LIMA MOUTA

° DE DIÁRIAS: uma (1) para cada servidor
DIA: 15.11.97
MOTIVO: Tratar assuntos do Estado no Município de Castanhal, Pa

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
- EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
- ISAAC SIMÃO MELUL
- JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
- ADARCISO ALVES DA SILVA
- EMIRALDO LOBO RAIOL
- EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
- FRANCISCO DA SILVA COUTO

Nº DE DIÁRIAS: uma (1) para cada servidor
MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante na Penitenciária de Americano-Castanhal, Pa.

PORTARIA Nº 372, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
- ISAAC SIMÃO MELUL
- OBERLIM LIRA SILVA
- JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA
- ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA

Nº DE DIÁRIAS: NOVE (9) para cada servidor
PERÍODO: de 30.08 a 07.09.97
MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Igarapé Miri, Pa.

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
NOME DO SERVIDOR: GERMANO DOS SANTOS PARENTE
Nº DE DIÁRIAS: duas (2)
DIAS: 22 e 23.11.97

MOTIVO: Transportar pessoal para participar do II encontro Mosquense de Integração Escola e comunidade.

PORTARIA Nº 374, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- CREMILDA NATALINA DE S. MAGALHÃES
- CLEOMAR DOS REIS CRUZ
- ENEIDA DO SOCORRO MEDEIROS GODINHO
- ELIZABETH COSTA DOS SANTOS
- GERSON GUILHERME DA SILVA MOTA

Nº DE DIÁRIAS: duas (2) para cada servidor
DIAS: 09 e 10.11.97
MOTIVO: Prorrogação da Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Cametá, Pa.

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO
- MANOEL MOURÃO DA SILVA
- MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA
- LUIZA BENTES FARIAS
- JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA

Nº DE DIÁRIAS: uma (1) para cada servidor
DIA: 13.10.97
MOTIVO: Prorrogação da Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Bagre, Pa.

PORTARIA Nº 376, de 20 de novembro de 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- ANDRÉ LUIZ MONTEIRO CASTRO
- CREMILDA NATALINA DE S. MAGALHÃES
- CLEOMAR DOS REIS CRUZ
- JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA
- ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA

Nº DE DIÁRIAS: duas (2) para cada servidor
DIAS: 05 e 06.10.97
MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Gurupá, Pa.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/97-SEJU
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

Tendo em vista o processo interposto pela Empresa COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, quanto a sua desclassificação no Índice Técnico do item I, deste certame licitatório, fica o processo a disposição das demais empresas licitantes, na sede da SEJU, no horário das 8:00 às 14:00 horas, onde será dado vistas aos interessados.
Belém, 20 de novembro de 1997
ARNALDO TAVARES NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e BERNARDO JOSÉ DE MIRANDA LOBATO e outros.

OBJETO: Prorrogar por mais cinco (5) meses a contar de 01.07.97, o prazo contratual, celebrado entre as partes em 31.07.96, referente a locação do prédio onde funciona a sede da SEJU.
VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
ASSINANTES: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO pela SEJU e BERNARDO JOSÉ DE MIRANDA LOBATO e outros.
TESTEMUNHAS: ROSYMARY TEIXEIRA NEVES E EDNALVA ANTONIA BRAGA SABBÁ.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 12/97-SEJU
OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos desta SEJU.
FIRMA VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 096/97- CONEN.PA
A Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 18, 34 e 35 da Constituição Federal do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 78.992, de 21.12.1976 que regulamenta a Lei nº 6.368, de 21.10.1976;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05/85, de 29.10.1985, do Conselho Federal de entorpecentes/CONFEN;
CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso VIII, do regimento Interno do CONEN.PA;
CONSIDERANDO o que deliberou o Colegiado Pleno em Reunião Extraordinária, de 19.11.1997;
RESOLVE:
ART. 1º - CANCELAR o "I TREINAMENTO DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS", a ser ministrado na Cidade de Belém, no período de 20 a 28 do corrente mês e ano, pela Coordenação Nacional do Programa, Prevenção, Educação e Vida/Previda, sob o patrocínio do Ministério Público Estadual e apoio do Tribunal de Justiça do Estado, tendo em vista não ter sido solicitada a autorização devida, com base nas diretrizes traçadas na Resolução nº 02/81 de 05.08.1985 do CONSELHO FEDERAL DE ENTORPECENTES.
ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
CARMENCI MARQUES CAVALCANTE
Presidente do CONEN/PA
MARIA DO CARMO SILVA
Secretária do CONEN/PA

EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 377, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:
— FRANCISCO BENEDITO TORRES
— MARIA DO CARMO SILVA
— PAULO ALBERTO MACIÃO DA GRAÇA

Nº DE DIÁRIAS: quatro(4) para cada servidor
PERÍODO: DE 24 A 27.11.97
MOTIVO: Ministar cursos de capacitação de Recursos Humanos para Prevenção de Drogas, no Município de Benevides, Pa

PORTARIA Nº 368, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997
NOMES DOS SERVIDORES:

- ANTONIO JOSÉ AIRES DE ARAGÃO
- VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO
- CLÁUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO
- BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA

Nº DE DIÁRIAS: duas (2) diárias para cada servidor
MOTIVO: PROCON MÓVEL E MUNICIPALIZAÇÃO, divulgação do KIT PROCON, no Município de Bragança, Pa.



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene.
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 1341, de 18.11.97 - Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas; Destino: Brasília-DF; Objetivo: A fim de participarem do Workshop Internacional "Descentralização das Atividades de Regulação e Fiscalização do Setor Elétrico".

NOME: Lucy Araújo de Souza Leão
MATRÍCULA: 0025500-024 CARGO: Assessora
PERÍODO: 23 a 25.11.97 No. DE DIÁRIAS: 03

NOME: Leida Maria Coelho Bosnic
MATRÍCULA: 0027928-026 CARGO: Assessora
PERÍODO: 23 a 25.11.97 No. DE DIÁRIAS: 03

Portaria nº 1342, de 18.11.97 - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Município de São Sebastião da Boa Vista; Objetivo: A fim de participarem da Oficina de trabalho sobre o Método Altadir de Planejamento para o Nível Operacional - MAP'OP (PIES II).

NOME: Adalir Souza dos Santos
MATRÍCULA: 0028851-015 CARGO: Técnico
PERÍODO: 20 a 24.11.97 No. DE DIÁRIAS: 05
NOME: Edmilson Bechara e Silva

MATRÍCULA: 0027537-015 CARGO: Técnico
PERÍODO: 20 a 24.11.97 No. DE DIÁRIAS: 05
NOME: Maria de Fátima Lopes Corrêa
MATRÍCULA: 0027746-010 CARGO: Técnico
PERÍODO: 20 a 24.11.97 No. DE DIÁRIAS: 05
Portaria nº 1343, de 18.11.97 - Adiantamento: Servidor: Edmilson Bechara e Silva; Matrícula: 0027537-015 e CIC nº 033082192-04; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900402186-349033; Período para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 30 dias após aplicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 088/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: "Recuperação do Hospital Elcione Barbalho".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 089/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Francisco do Pará.
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 090/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Luzia do Pará.
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 148.230,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 091/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer.
Objeto: "Aquisição de uma Motoniveladora e quatro Caçambas Basculantes".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 352.224,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 092/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anajás.
Objeto: "Construção e Urbanização de uma Praça".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 115.236,00 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 093/97
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 094/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Belterra.
Objeto: "Aquisição de uma Motoniveladora".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 095/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bragança.
Objeto: "Pavimentação de Vias no Município".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 096/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari.
Objeto: "Aquisição e Instalação de um Grupo Gerador para a localidade de Aranal".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 097/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capangama.
Objeto: "Reforma do Matadouro Municipal".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 132.695,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 098/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, as Centrais Elétricas do Pará S/A, com Intervenção do Centro das Organizações de Base de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto: "Extensão da Rede de Eletrificação Rural para a localidade de Vila Brejo".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 26.273,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 099/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Floresta do Araguaia.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 100/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Jacareacanga.
Objeto: "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Porto Rico".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 101/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marapanim.
Objeto: "Construção do Calçadão de acesso à Praia".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 55.651,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 102/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marapanim.
Objeto: "Implantação do Sistema Simplificado do Abastecimento de Água na localidade de Vista Alegre".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 63.967,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 103/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marapanim.
Objeto: "Construção de uma Ponte de Madeira".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 114.177,00 (cento e quatorze mil, cento e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 104/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba.
Objeto: "Construção do Muro de Arrimo".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 137.424,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 105/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba.
Objeto: "Conclusão do Estádio Municipal".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 62.575,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 106/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto: "Melhoria de Vias Urbanas".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 107/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Óbidos.
Objeto: "Abertura de Estradas Vicinais".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 108/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 23.339,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 109/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Placas.
Objeto: "Aquisição de uma Motoniveladora".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 110/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Placas.
Objeto: "Aquisição de uma Pá Carregadeira".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 111/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz.
Objeto: "Construção da Casa do Homem do Campo".
Vigência: Até 31 de março de 1998.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 112/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz.
Objeto: "Construção de Trapiches".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 113/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Porto de Moz.
Objeto: "Pavimentação de Via Urbana".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 114/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Prainha.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Vigência: Até 30 de junho de 1998.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 115/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Prainha.
 Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 116/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.
 Objeto: "Aquisição de um Trator de Esteiras".
 Vigência: Até 31 de março de 1998.
 Valor: R\$ 21.659,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 117/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.
 Objeto: "Ampliação da Estrada Transcamponesa - Macaco/Cumaru".
 Vigência: Até 31 de março de 1998.
 Valor: R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 118/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.
 Objeto: "Aquisição de uma Caçamba Basculante".
 Vigência: Até 31 de março de 1998.
 Valor: R\$ 66.530,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 119/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
 Objeto: "Urbanização da Av. Araguaia".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 188.460,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 120/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra.
 Objeto: "Recuperação do Matadouro Municipal".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 135.340,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 121/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém Novo.
 Objeto: "Aquisição de uma Pá Carregadeira".
 Vigência: Até 31 de março de 1998.

Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 122/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santo Antonio do Tauá.
 Objeto: "Conclusão do Mercado Municipal".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 123/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santo Antonio do Tauá.
 Objeto: "Recuperação da Praça da Matriz".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 124/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santo Antonio do Tauá.
 Objeto: "Construção da Câmara Municipal".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 125/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure.
 Objeto: "Pavimentação Asfáltica do Centro Urbano de Soure".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 126/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Alta.
 Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 127/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tracuateua.
 Objeto: "Construção de uma Escola Municipal".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 40.464,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 128/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tracuateua.
 Objeto: "Construção de 02 (dois) Postos de Saúde".
 Vigência: Até 31 de março de 1998.
 Valor: R\$ 31.870,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 129/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tracuateua.
 Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal e Construção de Pontes".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 130/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Trairão.
 Objeto: "Aquisição de um Trator".
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.
 Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 008/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Município de Ponta de Pedras.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/97.
 Vigência: Até 31 de março de 1998.
 Foro: Belém.
 Data: 17 de novembro de 1997.
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97-SAGRI

OBJETO: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Agropecuário Ambientalmente Sustentável nos municípios de Alenquer, Monte Alegre e Santarém, no Estado do Pará, compreendendo uma área de 15.000 Km².
 DATA DO RECIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/12/97.
 HORA: 09:00 horas
 LOCAL: Trav. do Chaco nº 2232, sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Secretaria de Estado de Agricultura, em Belém, Estado do Pará.
 ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço acima, e ainda pelo telefone (091) 246-6168, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Belém, 18 de novembro de 1997.

SÔNIA MARIA LOBATO
 Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/97

CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a empresa Posto Invincível Ltda.
 OBJETO: Aquisição de combustível para manutenção da frota desta Secretaria e frota do Convênio SAGRI / EXTENSÃO RURAL.
 VIGÊNCIA: A contar da publicação, até 31 de dezembro de 1997.
 VALOR: R\$ 7.818,00 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Projeto Atividade 2.097:
 Elemento de Despesa 3.490-30
 *Projeto Atividade 1.035
 Elemento de Despesa 3.490-30

FORUM: Belém-Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 1997.
 ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
 Secretário de Estado de Agricultura
 FRANCISCO VIEGAS BERNARDINO
 Sócio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na Modalidade Tomada de Preços:


**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**
LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 12395/97 DE 17.11.97
NOME: MARLENE ONOFRE MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5048710/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SINST. MOD. DE ENSINO/
ICOARACI
PERÍODO: 15.10.97 A 15.10.99 (02 ANOS)

PORTARIA Nº 12413/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA INES FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5220300/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ELZA Mª C DANTAS/
GARRAFÃO DO NORTE
PERÍODO: 06.12.97 A 06.12.99 (02 ANOS)

DISPENSAR

PORTARIA Nº 12294/97 DE 17.11.97
NOME: DINAIR DE JESUS NEGRÃO BITTENCOURT
MATRÍCULA: 5457416/010
CARGO/LOTAÇÃO: PSICOLOGO/DIVISÃO DE CURRÍCULO/
BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 06.10.97

PORTARIA Nº 12295/97 DE 17.11.97
NOME: JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA ALVES
MATRÍCULA: 5615640/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/
ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 06.10.97

PORTARIA Nº 12423/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DO SOCORRO DANTAS DA CUNHA
MATRÍCULA: 5467365/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOAQUIM VIANA/
ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.96

PORTARIA Nº 12361/97 DE 17.11.97
NOME: AURÉLIO SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5242142/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12362/97 DE 17.11.97
NOME: JÚLIA ZULEIDE CAMPOS MEKDECE
MATRÍCULA: 5294860/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12412/97 DE 17.11.97
NOME: FEREZINHA ZANELATO
MATRÍCULA: 0487252/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12366/97 DE 17.11.97
NOME: JABOATAN LOPES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 5218993/010
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SEC/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12365/97 DE 17.11.97
NOME: IOLANDA ZANELATO BRITO
MATRÍCULA: 0953750/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE BRASIL NOVO/BRASIL
NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12363/97 DE 17.11.97
NOME: MARCOS VINÍCIO SOUZA BOTELHO
MATRÍCULA: 5460662/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12364/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA VANDA ARAÚJO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5460719/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12183/97 DE 17.11.97
NOME: ANTONIA DE JESUS LIMA MONTENEGRO
MATRÍCULA: 5663792/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC SEDUC KM 1085/NOVO
PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12184/97 DE 17.11.97
NOME: AUGUSTO SCHUISTAK
MATRÍCULA: 5357322/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC SEDUC KM 1085/NOVO
PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12185/97 DE 17.11.97
NOME: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5367840/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MEC SEDUC KM 1085/
NOVO PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12186/97 DE 17.11.97
NOME: IDA ODERDENGUE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5394139/010
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE MEC SEDUC KM
1085/ NOVO PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 07.07.97

PORTARIA Nº 12187/97 DE 17.11.97
NOME: TEOBALDO BIRK
MATRÍCULA: 5367859/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MEC SEDUC KM 1085/
NOVO PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12188/97 DE 17.11.97
NOME: SIRLEY APARECIDA COSTA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5571138/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE MEC SEDUC KM 1085/
NOVO PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12189/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA TORRES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0668079/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MEC SEDUC KM 1085/
NOVO PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12190/97 DE 17.11.97
NOME: MÁRCIA KAPPES
MATRÍCULA: 5227313/015
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SEC/EE MEC SEDUC KM 1085/
NOVO PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12191/97 DE 17.11.97
NOME: JAIME BOEING
MATRÍCULA: 5683300/013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE MEC SEDUC KM 1085/NOVO
PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12193/97 DE 17.11.97
NOME: EUGENIO ROQUE REMPEL
MATRÍCULA: 5663814/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC SEDUC KM 1085/NOVO
PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 12192/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 5663822/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MEC SEDUC KM 1085/NOVO
PROGRESSO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.07.97

PORTARIA Nº 0419-B/97 DE 17.11.97
NOME: JOSÉ ORLEANS FERREIRA DE SANTANA BARROS
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PE. SALES/CAPANEMA

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.84, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 12017/97 DE 17.11.97
NOME: EVERALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5328292/016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE SERAFIM SALDANHA/VIGIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.95

PORTARIA Nº 12349/97 DE 17.11.97
NOME: APARECIDA CAMARGO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5299039/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12359/97 DE 17.11.97
NOME: MARI COUTO DE CAMARGO
MATRÍCULA: 5471222/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12358/97 DE 17.11.97
NOME: TIRZA MARA ALBUQUERQUE LUCENA
MATRÍCULA: 5471338/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12351/97 DE 17.11.97
NOME: OLÍVIO MELO CARDOSO
MATRÍCULA: 5248167/017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF FRANCISCA GOMES
DOS SANTOS/MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12357/97 DE 17.11.97
NOME: CLEUBER RIBEIRO LUIZ
MATRÍCULA: 5242207/017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ABRAHAM LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12348/97 DE 17.11.97
NOME: LUZILEIDE EROTILDES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6013929/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INDEPENDENCIA/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12347/97 DE 17.11.97
NOME: ANTONIA CELESTINO ALECRIM
MATRÍCULA: 5308593/012
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE LIBERDADE/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12360/97 DE 17.11.97
NOME: VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5318572/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO II/MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12350/97 DE 17.11.97
NOME: JOSÉ JERONIMO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5085586/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12356/97 DE 17.11.97
NOME: LAIRO POMPEU LUCENA
MATRÍCULA: 5401151/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ABRAHAM LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12355/97 DE 17.11.97
NOME: GILDETE DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 6302815/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12354/97 DE 17.11.97
NOME: ANÁLIA DO NASCIMENTO FERREIRA
MATRÍCULA: 5308437/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ABRAHAM LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.597

DIÁRIO OFICIAL

0617
CADERNO 2

Sexta-feira,
21 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 12353/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5253136/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE A LINCOLN/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 12352/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DA PENHA TEIXEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5242126/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF FRANCISCA GO-
MES DOS SANTOS/MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 437-B/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DAS DORES NOBRE DE ALMEIDA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ EE RUI BARBOSA/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.76, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 459-B/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DAS DORES NOBRE DE ALMEIDA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/
MEDICILÂNDIA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.73, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 12376/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5489989/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ER PE GEROSA/ST* LUZIA DO
PARÁ
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 438-B/97 DE 17.11.97
NOME: RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO LEITÃO/
CASTANHAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.80, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 436-B/97 DE 17.11.97
NOME: ELIDA ROSÁLIA KAIZER DA SILVA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE VICINAL 16/18/
ALTAMIRA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.81, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 12416/97 DE 17.11.97
NOME: SIMONE FARIAS HOUAT DE LIMA
MATRÍCULA: 5723396/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIA DA CONCEIÇÃO
MALHEIROS/ IRTUUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 12417/97 DE 17.11.97
NOME: URBANO DA SILVA CARVALHO
MATRÍCULA: 6021573/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIA DA CONCEIÇÃO
MALHEIROS/ IRTUUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 12331/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0326496/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC CARLOS DRUMOND DE

ANDRADE/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)

PORTARIA Nº 12195/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA INES FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5220300/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF ELZA Nº C DANTAS/
GARRAFÃO DO NORTE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12377/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA MADALENA CALDAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0280208/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC. EM EXTINÇÃO/ERC
INSTIT. DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/ITAITUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 12374/97 DE 17.11.97
NOME: JARILA MARQUES MENEZES
MATRÍCULA: 0552305/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRÃO PARÁ/TUCURUI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12375/97 DE 17.11.97
NOME: JOSÉ MARIA DE SOUSA DIAS
MATRÍCULA: 5349699/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRÃO PARÁ/TUCURUI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 12373/97 DE 17.11.97
NOME: FERDINANDO RAIMUNDO SILVA BARATA
MATRÍCULA: 0273236/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EMANUEL S VIEIRA/JURUTI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 12367/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0252158/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP AMERICO PEREIRA
LIMA/JURUTI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 12297/97 DE 17.11.97
NOME: DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA
MATRÍCULA: 0181633/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC. EM EXTINÇÃO/DIVI-
SÃO DE AVALIAÇÃO/BELÉM
CEDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, ATÉ
ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE
ORIGEM, A CONTAR DE 17.11.97.

PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 12296/97 DE 18.11.97
NOME: LIA MARIA FLIZZOLA GENTIL
MATRÍCULA: 5468604/026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/DAPE-APRIM. PROF/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
P/ PARTICIPAR DO CURSO DE PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS BIOLÓG. DA UPPA EM CONV C/ A UNIVERSI-
DADE DU QUÉBEC A MONTREAL (CANADÁ)
PERÍODO: 01.10.97 A 31.12.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0450-B/97 DE 17.11.97
NOME: HENRIQUE NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 5210968/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JORN. ROMULO MAIORANA/
ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 4334/97 DE 16.05.97, QUE DESIG-
NOU O SERVIDOR, PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBE-
RAÇÃO, A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO, FG-3.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 12408/97 DE 17.11.97
NOME: RAIMUNDA NONATA FONTEL

MATRÍCULA: 0316563/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE JORN. ROMULO MAIORANA/
ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12411/97 DE 17.11.97
NOME: SILONI OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 6329209/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC JOSÉ DE ALENCAR/ALTAMIRA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12368/97 DE 17.11.97
NOME: EDIVALDO DA SILVA BERNARDO
MATRÍCULA: 0269344/027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RICHARD HENNINGYON/
SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12436/97 DE 18.11.97
NOME: LEANE CECILIA HACKENHAAR
MATRÍCULA: 0418757/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DESEMB. WILSON DE JESUS M
DA SILVA/TOMÉ-ACU
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12378/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA MADALENA CALDAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0280208/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC. EM EXTINÇÃO/EE DU-
QUE DE CAXIAS/ITAITUBA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12371/97 DE 17.11.97
NOME: FERDINANDO RAIMUNDO SILVA BARATA
MATRÍCULA: 0273236/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP AMERICO PEREIRA LIMA/
JURUTI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12370/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0252158/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EMANUEL SALGADO VIEIRA/
JURUTI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12372/97 DE 17.11.97
NOME: LUCINDA MARIA PEREIRA MATIAS
MATRÍCULA: 0252328/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EMANUEL SALGADO VIEIRA/
JURUTI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 12369/97 DE 17.11.97
NOME: MARIA DO CARMO FLORENZANO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0250228/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE JOSÉ VERÍSSIMO/ÓBIDOS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 12429/97 DE 17.11.97
NOME: JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5641748/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC JUSCELINO KUBITSCHKE/
BOM JESUS DO TOCANTINS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PERÍODO: 25.09.97 A 23.11.97 / 24.11.97 A 22.01.98
TRIÊNIO: 30.09.95 A 29.09.98 / 30.09.88 A 29.09.91

PORTARIA Nº 12333/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA PENHA DINIZ
MATR: 0246611.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. NICOL. DE SOUZA / ORIXIMINA
PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98
TRIÊNIO: 10.06.94 A 09.06.97

PORTARIA Nº 12334/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: ZOILA VALENTE DOS SANTOS
MATR: 0408085.015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. M. ASSUNÇÃO / ALENQUER
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98 / 30.01.98 A 30.03.98
TRIÊNIO: 01.03.83 A 28.02.86 / 0103.86 A 28.02.89

PORTARIA Nº 12335/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA BATISTA CORREA
MATR: 0409472.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. JORGE HAGE / ALENQUER
PERÍODO: 14.01.98 A 14.03.98
TRIÊNIO: 01.07.94 A 30.06.97

PORTARIA Nº 12336/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA FERREIRA FELIPE
MATR: 0368008.010
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.DISCIPLINA/ EE. MARIA PIA S AMARAL / CASTANHAL
PERÍODO: 22.12.97 A 19.02.98 / 20.02.98 A 20.04.98
TRIÊNIO: 10.05.90 A 09.05.93 / 10.05.93 A 09.05.96

PORTARIA Nº 12379/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA VANDA MARTINS TIMBO
MATR: 0477095.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. INÁCIO DE LUCENA / ALTAMIRA
PERÍODO: 10.11.97 A 08.01.98 /
TRIÊNIO: 24.05.87 A 23.05.90

PORTARIA Nº 12381/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: ESRA ALVES SILVA
MATR: 0487694.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. POLIVALENTE / ALTAMIRA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 17.04.85 A 16.04.88 / 17.04.88 A 16.04.91

PORTARIA Nº 12382/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROBERTO GOMES RODRIGUES
MATR: 0474584.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./12ª URE DE ALTAMIRA
PERÍODO: 02.02.98 A 02.04.98
TRIÊNIO: 12.06.86 A 11.06.89

PORTARIA Nº 12383/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CELIA DOMINGOS DE SOUZA
MATR: 0480673/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE MELVIM JONES/URUARA
PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98 / 03.03.98 A 01.05.98
TRIÊNIO: 08.06.81 A 07.06.84 / 08.06.84 A 07.06.87

PORTARIA Nº 12419/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ TADEU SILVA DIAS
MATR: 0601715/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE PROF LEONARDO NEGRÃO DE SOUZA / ABAETETUBA
PERÍODO: 01.12.97 A 29.01.98
TRIÊNIO: 01.06.92 A 31.05.95

PORTARIA Nº 12421/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: DEOLINDA MARIA RABELO AVELINO
MATR: 0642401/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 17.11.97 A 15.01.98
TRIÊNIO: 15.06.84 A 14.06.87

PORTARIA Nº 12422/97 DE 17.11.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: RITA MARIA CARDOSO DA COSTA

MATR: 0649546/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JOSE LAGE MATA/CAPTÃO POÇO
PERÍODO: 10.11.97 A 08.01.98
TRIÊNIO: 29.05.92 A 28.05.95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 30.06.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e LUIZ ANTONIO BRABO DE JESUS cargo VIGIA, lotado no município de BELÉM, publicado em D.O. nº 28.002 DE 11.07.95
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11.11.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 31.08.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e RAIMUNDO NONATO TELXEIRA DA SILVA, cargo Professor, lotado no município de BRAGANÇA, publicado em D.O. nº 28.040 DE 01.09.95
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11.11.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19.06.96
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARCIRENE DOS REIS RODRIGUES cargo Professor, lotado no município de IRTUIA, publicado em D.O. nº 28.244 DE 28.06.96
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14.11.97

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26.06.95
A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, cargo Professor, lotado no município de IRTUIA, publicado em D.O. nº 27.994 DE 29.06.95
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14.11.97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 196/97
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAÚJO ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
Belém, 20 de novembro de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 202/97
FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
Belém, 20 de novembro de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 204/97
FIRMA(VENCEDORA): CAEC ENGENHARIA ITEM: 01 e 02
PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS
Belém, 20 de novembro de 1997.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPE, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 047/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- I.J.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA;
- VEGA CONSTRUÇÕES LTDA;
- NETWORK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FIRMA INABILITADA

- EPE - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA.
- Belém, 20 de novembro de 1997.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 199/97
FIRMA(VENCEDORA): VALBRINKE ITEM: 01
PRESIDENTE: LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.11.97
Belém, 20 de novembro de 1997.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 201/97
FIRMA(VENCEDORA): J. MAIA COMÉRCIO ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): COMERCIAL RIO TEJO LTDA. ITEM: 02
PRESIDENTE: ESTER MIRIAM PIMENTEL DE OLIVEIRA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.11.97
Belém, 20 de novembro de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação em Exercício Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R a TOMADA DE PREÇO Nº 048/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 145.662/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 20 de novembro de 1997.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 042/97
FIRMA(VENCEDORA): PLASMATEC COMERCIAL ITEM: 02
PRESIDENTE: WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.11.97
Belém, 20 de novembro de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação em Exercício Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o item 01 da TOMADA DE PREÇO Nº 042/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 143.618/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 20 de novembro de 1997.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 194/97
FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA LTDA ITEM: 07,08 e 14
FIRMA(VENCEDORA): ARA.COM. LTDA ITEM: 09,10 e 13
FIRMA(VENCEDORA): PROVER ITEM: 31
PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.11.97
Belém, 20 de novembro de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação em Exercício Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 01,02,03,04,05,06,11,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32 e 33 do CONVITE Nº 194/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 143.697/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 20 de novembro de 1997.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 100.3836/97-GS DATA: 29.09.97
NOME DO SERVIDOR: Marluce Vasconcelos da Silva
MATRÍCULA: 0588563-012
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349030
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 14.10.97

PORTARIA Nº 100.4043/97-GS DATA: 24.09.97
NOME DO SERVIDOR: Maria Dulcimar de Brito Silva
MATRÍCULA: 0180726-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 217,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 349033
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.10.97

PORTARIA Nº 100.4016/97-GS DATA: 09.09.97



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.597

DIÁRIO OFICIAL

0625
CADERNO 3

Belém, Sexta-feira
21 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116.482/97

CARTA CONVITE Nº 051/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: ANULADA.

PROCESSO Nº 118.789/97

CARTA CONVITE Nº 058/97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMA VENCEDORA: DIDATA INFORMÁTICA
ITEM : 01
VALOR GLOBAL: R\$ 15.888,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 285 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

NOME: LAURO SODRÉ DE OLIVEIRA FRANCO
CARGO: BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: HEMONÚCLEO DE ALTAMIRA
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: ALMERIM 20 À 21.11 E GURUPÁ 22 À 24.11
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO PARA FUTURAS CAMPANHAS.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/97
PARTES: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP e Maria Ina Mooler Pingarilho, Maria Diana Mooler Parry e Maria Regina Freire Mooler.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede do IMEP/PA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.39.00
FORO: Belém/Pa
DATA ASSINATURA: 14.11.97
ORDENADOR: Oswaldo Peixoto Marques

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Universidade do Estado do Pará
MODALIDADE: Carta Convite nº 049/97 - UEPA
OBJETIVO: Aquisição de um Veículo de Passeio
FIRMA VENCEDORA:
Inventível Veículos Ltda, com único item.
CRITÉRIO: Menor Preço
DESPACHO FINAL: Homólogo
De-se ciência, registra-se e cumpre-se
Universidade do Estado do Pará
Belém, 20 de novembro de 1997.
Maria Isabel Castro Amazonas
Reitora da Universidade do Estado do Pará.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 17º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 41/85
PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Aditamento de valor referente a inclusões, acréscimos e decréscimos de quantitativo de itens.
VALOR: R\$ 127.628,30
DATA: 19.11.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Engª e Tecnologia

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 33/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 52/97
PARTES: COSANPA X LSM. ENGENHARIA EMONTAGENS LTDA
OBJETO: Gerenciamento de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento e Elevatórias do Sistema de Esgoto do Projeto. PROSANEAR inclusive a manutenção preventiva e corretiva dos Setores do Conjunto Catalina, Bengui, Coqueiro e Benjamim Sodré, em Belém-Pa.
VIGÊNCIA: 11.11.97 a 11.05.97.
VALOR: R\$ 125.405,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprios da COSANPA
FORO: Belém-Pa
DATA DE ASSINATURA: 11.11.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Gilberto da Silva Drago
Diretor de Exploração e Serviços
Belém, 20 de novembro de 1997

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 1056/97, de 21.10.97
Nome: Wladimir Pereira dos Anjos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1057/97, DE 21.10.97
Nome: Paulo Vítor Malcher dos Santos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1061/97, DE 21.10.97
Nome: Fábio Bouth Barbosa
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1062/97, DE 21.10.97
Nome: Sandro Adilson Buiá Távares
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1063/97, DE 21.10.97
Nome: Nilton Teixeira dos Santos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1064/97, DE 21.10.97
Nome: Walter Pinheiro Rabelo
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1065/97, DE 21.10.97
Nome: Valdemir Rodrigues Caldas
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1066/97, DE 21.10.97
Nome: Leonildo Cristovão dos Santos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1067/97, DE 21.10.97
Nome: Cleber Campos Corrêa

Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1068/97, DE 21.10.97
Nome: Henias Batista Coelho
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1069/97, DE 21.10.97
Nome: Djalma de Araújo Ferreira
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1070/97, DE 21.10.97
Nome: Carlos George dos Santos Matos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1071/97, DE 21.10.97
Nome: Carlos Alberto de Carvalho
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1072/97, DE 21.10.97
Nome: Francisco de Sales Aires da Silva
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1073/97, DE 21.10.97
Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1074/97, DE 21.10.97
Nome: Francisca Maria de Araújo Borges
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1075/97, DE 21.10.97
Nome: Gilson José Paz do Nascimento
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1076/97, DE 21.10.97
Nome: Sandra de Jesus Campos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1077/97, DE 21.10.97
Nome: Janete de Fátima Nascimento Araújo
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1078/97, DE 21.10.97
Nome: Ana Cecília Valente dos Anjos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1996
PORTARIA Nº 1079/97, DE 21.10.97
Nome: Domingas Dias da Costa
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1080/97, DE 21.10.97
Nome: Luís Paulo de Miranda
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1996
PORTARIA Nº 1081/97, DE 21.10.97
Nome: Rubens Calandrine de Azevedo
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1996
PORTARIA Nº 1084/97, DE 21.10.97
Nome: Raimundo Nonato Barbosa
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1085/97, DE 21.10.97
Nome: Ana Virgínia de Moura Mesquita
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1086/97, DE 21.10.97
Nome: Kátia do Socorro Alves Távares
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1087/97, DE 21.10.97
Nome: Rafisa Helena Sousa Bastos
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1089/97, DE 21.10.97
Nome: Max Aguiar do Amaral
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1090/97, DE 21.10.97
Nome: Manoel Vitor Castro Batista
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1091/97, DE 21.10.97
Nome: Magno Frazão de Souza
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1092/97, DE 21.10.97
Nome: José Luiz Brito de Oliveira Júnior
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1093/97, DE 21.10.97
Nome: Elias Silva Lobo
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1094/97, DE 21.10.97
Nome: Luiz Gonzaga Pereira de Oliveira
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997
PORTARIA Nº 1095/97, DE 21.10.97
Nome: Milton Braga de Lima Sobrinho
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercício: 1997

PORTARIA n° 1096/97, de 21.10.97
Nome: Rosinaldo Hugo Miranda
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercicio: 1997

PORTARIA N° 1097/97, DE 21.10.97

Nome: Miguel Jorge de Souza
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercicio: 1997

PORTARIA N° 1098/97, DE 21.10.97

Nome: Maria do Socorro Pires da Costa
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercicio: 1997

PORTARIA N° 1054/97, DE 21.10.97

Nome: Paulo Sérgio de Souza Bezerra
Período: 15.10.97 a 13.11.97 Exercicio: 1997

PORTARIA N° 1116/97, DE 21.10.97

Nome: Deonito Nomes de Oliveira
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercicio: 1997

PORTARIA N° 1128/97, DE 03.11.97

Nome: Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Período: 03.11.97 a 02.12.97 Exercicio: 1997

ERRATA: PORTARIA N° 1034/97, DE 14.10.97

Nome: Francisco César do Amaral Alves
Lotação: Penitenciária Agrícola de Santarém
Período: 03.10.97 a 12.10.97

DOE N° 28.582 de 31.10.97

ERRATA: PORTARIA N° 1099/97, DE 21.10.97

Nome: Rosiane Quirino Silva Tavares
Onde se lê: Período: 07.10.97 a 06.10.97

Leia-se: 07.10.97 a 12.10.97

DOE N° 28.582, de 31.10.97

PORTARIA N° 1252/97, DE 19.11.97

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de Sindicância instaurada através da PORTARIA n° 1032/97-Gab.SUSIPII, de 14.10.97.

PORTARIA n° 1255/97, de 20.11.97

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo de Sindicância instaurada através da PORTARIA n° 982/97-Gab.SUSIPII, de 30.09.97.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N° 1013/97, DE 08.10.97

Designar os servidores TARZÍLIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor, HÉLIO LISBOA DA SILVA, Assistente e ROSIVALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Prisional, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos mencionados no Of. n° 304/97, de 28.09.97, na Penitenciária Agrícola "Silvio Hall de Moura".

PORTARIA N° 1238/97, DE 17.11.97

ISENTAR de responsabilidade o servidor LUCIVALDO SANTANA DA SILVA, no que diz respeito a Sindicância instaurada através da PORTARIA n° 353/97, de 22.04.97.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N - 93

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e D. Rocha - Serviços gerais Ltda (Contratada),

OBJETO: Modificação da Cláusula II, do 4º Termo Aditivo, acrescentando o valor de R\$ 26.682,82 (vinte e seis mil, seiscientos e oitenta e dois reais, oitenta e dois centavos), em cumprimento ao reajuste da categoria profissional de 10%, fixado em Dissídio Coletivo - Processo TRT DC 2024/97.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, celebradas entre as partes, salvo aquelas modificadas nos aditivos anteriores e no presente.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 1997;

ORDENADOR: Hélio Franco de Macedo Júnior
Pres. da FSCMPA

RESULTADO DO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS

007/97 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Presidente da FSCMPA, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base no parecer da Assessoria Jurídica, às fls., que julgou os recursos impetrados pelas firmas MEDICAL - Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda; União Comercial Ltda; MEDICENTER - Comércio e rep. Ltda e ART FIO Comércio e Representação Ltda, assim como, as sugestões da CPL e de Licitantes para cancelamento de itens diversos, do mesmo processo licitatório, cujo resultado e respectivas adjudicações por item e firma são:

ITEMS	FIRMAS ADJUDICADAS
42-50-157-164-175-177-181-188	M.W.Costa Maciel e Cia. Ltda
09-99-152	União Comercial Ltda
80	Dist. Intercontinental Ltda
97	BRIUT Com. Rep. Ltda

Belém, 20 de novembro de 1997
Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° 019/97

A COHAB-PA, torna público que realizará em sua Sede, sito à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237 (entre as Alamedas Gama Malcher e Mary Luey), licitação na modalidade Tomada de Preços n° 019/97 do tipo Técnica e Preço em Regime de Conutação por Preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de auditoria independente, fundamentada na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n° 5.416 e Decreto n° 1.070/94, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data e hora da abertura: 23.12.97 - às 08:00h.

Local: Sala de n° 40, onde funciona a Comissão de Permanente de Licitação. Os interessados poderão adquirir o Edital, na Sede da COHAB, na sala 40, no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Belém, 20 de novembro de 1997.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE n° 28596 de 20.11.97,

Extrato da OHS n° 083/97

Onde se lê: 083/97 e licitação: isenta

Leia-se: 082/97 e Convite n° 015/97.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N°31/97

OBJETO: RETIFICAR a data da realização do evento: MUTIRÃO

LEGALIZAR É SIMPLES, para o período de 18 a 29-11-97.

Plenário da Junta Comercial, em 13 de novembro de 1997

ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leoney

Presidenta

José Roberto Nunes Lopes

Vice Presidente

E Colegiado de Vogais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 965 de 17.11.97, CONCEDER, aos Servidores ANTÔNIO CARLOS FONTILLAS DE LIMA, Presidente, código DAS-01.6, Matrícula n° 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS, Procurador Chefe, código DAS-01.5, Matrícula n° 5596203-019, lotado na Procuradoria e VALDENOR BOTELHO GODINHO, Coordenador Regional, código DAS-01.5, Matrícula n° 5703484-018, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na Cidade de São Paulo, nos dias 16 e 17.11.97, a serviço deste Instituto, para tratar de assunto referente ao Instituto na área médica, junto ao UNICOR daquela cidade. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.11.97.

PORTARIA N° 966 de 17.11.97, CONCEDER, ao Servidor CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula N° 5706343-013, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Igarapé-Açu e Maracanã, no período de 15 a 17.11.97, a serviço deste Instituto, onde estará realizando supervisão nas referidas unidade do IPASEP, bem como efetivar contatos com autoridades locais dos Municípios de São Francisco do Pará e Magalhães Barata, quanto a implantação de unidades deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.11.97.

PORTARIA N° 967 de 17.11.97, CONCEDER, ao servidor ANIVALDO JULIANO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.4, Matrícula N° 5747678-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Mambá e Paraupébas, no período de 17 a 19.11.97, a serviço deste Instituto, a fim de realizar Supervisão nas Unidades deste Órgão, bem como efetivar contatos em Carajás, para implantação de novas unidades do IPASEP naquela Região. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 968 de 17.11.97, CONCEDER, aos servidores ANIVALDO JULIANO DE LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.4, Matrícula N° 5747678-014, lotado no Gabinete da Presidência e JOSÉ EVERALDO PINHEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Assessor DAS-01.1, Matrícula N° 5747686-016, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Paragominas e Santa Maria

do Pará, nos dias 15 e 16.11.97, a serviço deste Instituto, a fim de realizar supervisão nas unidades deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.11.97.

PORTARIA N° 969 de 17.11.97, CONCEDER, a servidora CIRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL, exercendo o Cargo de Representante Municipal de Igarapé-Açu, código DAS-01.1, Matrícula n° 5719003-019, lotada na Coordenação Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, no período de 12 a 14.11.97, a serviço deste Instituto, considerando que a mesma foi convocada a comparecer nesta cidade para tratar de assuntos relacionados à área de Perícia Médica e Convênios de Parceria, possibilitando a ampliação das ações do Órgão naquele Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.97.

PORTARIA N° 970 de 17.11.97, CONCEDER, aos servidores UBIRATAN TADEU MARTINS QUARESMA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N° 6120130-012, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo e RAIMUNDO LACERDA PIERREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N° 3153673-010, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Capanema, no dia 17.10.97, a serviço deste Instituto, onde irá vistoriar a Agência do IPASEP, naquele Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.10.97.

PORTARIA N° 971 de 17.11.97, CONCEDER, ao servidor ALUÍZIO DE MOURA CARVALHO, exercendo o Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Medicilândia, código DAS-01.1, Matrícula N/T, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, no período de 10 a 14.11.97, a serviço deste Instituto, devido o mesmo ter sido convocado a comparecer nesta cidade, por iniciativa do IPASEP, objetivando tratar de assuntos referentes à área de Saúde - Perícia Médica e outros relacionados à questão de materiais permanentes e adaptação do imóvel ao tratamento médico que deverá funcionar na própria Unidade. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.11.97.

PORTARIA N° 972 de 17.11.97, CONCEDER, ao servidor JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA, exercendo o Cargo em Comissão de Agente Regional de Santarém, código DAS-01.2, Matrícula N° 5133670-023, lotada na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, no período de 11 a 13.11.97, a serviço deste Instituto, objetivando participar de treinamento específico, relacionado à Perícia Médica. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.11.97.

PORTARIA N° 975 de 18.11.97, CONCEDER, aos servidores RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N° 3156729-010, lotado no Departamento de Administração e DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula n° 3156664-014, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Paragominas, nos dias 17 e 18.11.97, para fazer o reboque da viatura de placa JTO-3183-GOI, ora alocado para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.11.97.

PORTARIA N° 976 de 18.11.97, CONCEDER, ao servidor MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do Cargo Auxiliar Técnico, Matrícula N° 3154229-014, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no município de Capitão-povo, no período de 17 a 23.11.97, a serviço deste Instituto, para realizar levantamentos sobre a situação atual de ocupação de 58(cinquenta e oito) imóveis financiados pelo IPASEP. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.11.97.

PORTARIA N° 977 de 18.11.97, CONCEDER, aos servidores PEDRO BATISTA NETO, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Regional de Marabá, DAS-01.1, Matrícula N° 7031440-020, lotado na Coordenadoria Regional, MARILDA COSTA ARAÚJO, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Regional de Conceição do Araguaia, DAS-01.2, Matrícula N° 5706637-012, lotada na Coordenadoria Regional e HELIODORO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Representante Municipal de Curalinho, DAS-01.1, Matrícula N° s/n°, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta Cidade de Belém, no período de 01 a 05.11.97, a serviço deste Instituto, no que se refere a traslado de materiais e adequações de suas Unidades ao novo método de perícia médica, recém tercirizada pelo Órgão. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.97.

PORTARIA N° 978 de 18.11.97, CONCEDER, a servidora CIRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL, exercendo o Cargo de Representante Municipal de Igarapé-Açu, código DAS-01.1, Matrícula n° 5719003-019, lotada na Coordenação Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta Cidade de Belém, no período de 03 a 05.11.97, a serviço deste Instituto, no que se refere a traslado de materiais e adequações de suas Unidades ao novo método de perícia médica, recém tercirizada pelo Órgão. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.11.97.

PORTARIA Nº 979 de 18.11.97, **CONCEDER**, ao servidor **EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, exercendo o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, Matrícula nº 2009706-016, lotado na Coordenação Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no município de Curralinho, no período de 10 a 14.11.97, a serviço deste Instituto, objetivando providências imediatas para elaboração de Convênios de Parceria com Entidades Públicas locais. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.11.97.

PORTARIA Nº 984 de 19.11.97, **CONCEDER**, aos servidores **SÉRGIO CASTRO GOMES**, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.4, Matrícula Nº 3255280-010, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização e **LÚCIO RICARDO RIBEIRO DUARTE**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, Matrícula Nº 5705240-011, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de São Paulo, no período de 26 a 28.11.97, a serviço deste Instituto, para participar do CURSO DE MANUSEIO DO SPSS - Técnicas Básicas e Avançadas (INFORMÁTICA). A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.11.97.

Portaria Nº 985 de 20.11.97, **DISPENSAR**, a pedido a servidora **RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3153690-010, lotada no Departamento de Administração, da PORTARIA Nº 140 de 01.03.96, que designou para responder pela função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, código DAI-02.4, A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.97.

Portaria Nº 986 de 20.11.97, **EXONERAR**, a pedido a servidora **RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3153690-010, lotada no Departamento de Administração, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3. A presente PORTARIA entrará em vigor a partir do dia 01.12.97.

Portaria Nº 987 de 20.11.97, **EXONERAR**, a pedido a servidora **ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA**, ocupante do Cargo de Procurador, Matrícula Nº 3154483-010, lotada na Procuradoria, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3. A presente PORTARIA entrará em vigor a partir do dia 01.12.97.

PORTARIA Nº 988 de 20.11.97, **NOMEAR**, a servidora **ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO ISRAEL**, Matrícula Nº 565595-016, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, com lotação no Departamento de Administração. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.97.

Portaria Nº 989 de 20.11.97, **DESIGNAR**, a servidora **ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO ISRAEL**, Matrícula Nº 565595-016, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, lotada no Departamento de Administração, para responder pela função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, código DAI-02.4, até ulterior deliberação. A presente PORTARIA entrará em vigor a partir do dia 01.12.97.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.
 PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel-PA.
 ONDE SE LÊ R\$ 1.500,00 (Valor Global).
 LEIA-SE: R\$ 2.348,75 (Valor Mensal).
 Publicada com incorreção no DOE nº 28.589, de 11.11.97.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a contratação da Empresa **TPE-INFORMÁTICA LTDA** para Aquisição do **SOFTWARE ESTATÍSTICO SPSS - STATISTIC PACKAGE SOCIAL SYSTEM VER.7.5.2 - MONOUSUÁRIO**, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94.
 Belém, 19 de novembro de 1997.
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação da Empresa **TPE-INFORMÁTICA LTDA** para Aquisição do **SOFTWARE ESTATÍSTICO SPSS - STATISTIC PACKAGE SOCIAL SYSTEM VER.7.5.2 - MONOUSUÁRIO**, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94.
 Belém, 19 de novembro de 1997.
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 4º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços de publicidade.
 PARTES: IPASEP e GRIFFO-COMUNICAÇÃO E JORNALISMO

OBJETO: O Adiantamento de recursos financeiros para cobrir as despesas de publicidades e prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 12.11.97 a 11.11.98.
VALOR: R\$ 995.000,00 (Valor Estimado para 12 meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0023.4.086.34.90.39.062.
DATA DA ASSINATURA: 12.11.97
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP
 P/ Contratada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 15.009 de 18/11/97 - Conceder ao servidor **JAYME COSTA UCHOA**, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100066, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94 no período de 19/11/97 a 17/01/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0946, de 12/11/97.

Portaria n.º 15.012 de 18/11/97 - Conceder à servidora **ALBANIZA COSTA DE ANDRADE**, Técnico em Processamento de Imagem, TCE-ATI-403, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100255, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94 no período de 06/11 a 05/12/97, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0943, de 12/11/97.

Portaria n.º 15.013 de 18/11/97 - Conceder à servidora **PATRICIA RUFFEIL MAUES HORTA**, Assistente de Direção, TCE-CPC-200-NM-01, matrícula n.º 0100199, cento e vinte (120) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei n.º 5.810/94 no período de 24/11/97 a 23/03/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0942, de 12/11/97.

Portaria n.º 15.014 de 18/11/97 - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE**, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100147, nove (09) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94 no período de 06/11 a 14/11/97, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0941 de 12/11/97.

Portaria n.º 15.015 de 18/11/97 - Conceder à servidora **MARCELENE DIAS DA PÁZ VELOSO**, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100308, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94 no período de 07/11 a 14/11/97, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0940 de 12/11/97.

Portaria n.º 15.017 de 18/11/97 - Conceder à servidora **ELIETE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179256, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/11 a 04/12/97, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0938, de 13/11/97.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 157/97

Mod. de Licitação: TP-DEOPE-066/97
 Partes: CELPA X STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A.
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de todo o software e todo o hardware necessários a ampliação e adequação da Unidade Terminal Remota e Painel de Interface, componentes do sistema de super visão e controle da CELPA, de maneira a possibilitar a monitoração, controle e comando dos equipamentos decorrentes da expansão da SE Pedreira, incluindo documentação técnica completa, sobressalentes e todo o material de instalação necessário. Serviços de instalação e testes em campo, com comprovação de perfeito funcionamento do sistema integrado (UTR e Painel/Estação Central). Fornecedor de transdutores, relés auxiliares de comando e contactoras. Fornecedor de uma impressora jato de tinta HP, mod. 680C, e um microcomputador Pentium Pro 200 MHz 128 Mb de RAM, 3Gb HDD completo com teclado, trackingball logitech Model #4142, monitor SVGA 17" Placa de vídeo PCI 2Mb Floppy 3.5/1.44 Mb unidade de CD ROM 12x.
 Vigência: Início: 13/11/97
 Término: 31/12/97
 Valor: R\$51.400,00
 Dotação Orçamentária: Recursos Financeiro DEOPE-008
 Foro: Belém
 Data de Assinatura: 13/11/97
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor de Operação e Manutenção
 Belém, 21 de novembro de 1997
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DETOC-229/97 - Aquisição de Filtros e Correias, recomendou a seguinte adjudicação:
 - Itens 01 e 02 à Firma **MARINER EQUIPAMENTOS LTDA**;
 - Itens 03 e 05 à Firma **GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA**;
 - Item 04 à Firma **MINAS DIESEL LTDA**.
 Belém, 21 de novembro de 1997
 Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:
 TP-DETOC-092/97 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos sem combustível, para a Regional de Tocantins Marajó, nas quantidades e características discriminadas no Edital.
 Abertura: 09/12/97 às 10.30 h.
 O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.
 Belém, 21 de novembro de 1997
 Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo Nº 094/97
 Contratante: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**.
 Contratado: **MENDES PUBLICIDADE LTDA**.
 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário S/Nº celebrado entre as partes em 14 de novembro de 1995, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 13.11.97.
 Vigência: Início - 13.11.97.
 Término - Término - 13.05.98
 Valor: R\$ - 665.300,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)
 Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da Contratante - Código Orçamentário nº 6181000PRESI565 - "Despesas com Publicidade".
 Foro: Belém
 Ordenador Responsável: **Nelson Malizia Alves**
 Diretor Presidente
 Belém, 13 de novembro de 1997.
 Nelson Malizia Alves
 Diretor Presidente da
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR EDITAL
 O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 005/97, de 21.10.97, do Conselho Superior do Conselho Superior do Ministério Público, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:

1. **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**
 2. **CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA**
 3. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**
 4. **ROSANGELA DAS CHAGAS DE NAZARÉ**
- Belém-Pa., 19 de novembro de 1997.
JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício
 (Republicado por incorreção)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. João Diogo de Sales Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Nomear, de acordo com art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei 5.856, de 18.08.94, **MÁRIO ANGELO CORREA MORAES**, Carteira de Identidade nº 2016338-SSP-PA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de novembro de 1997.
JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício
 (Republicado por incorreção)

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Termo de Cooperação :
 Partes : Ministério Público do Estado do Pará e a

Fundo das Nações Unidas Para Infância - UNICEF
Objeto : Cooperação entre as partes para atuação conjunta na promoção e defesa dos direitos da criança, dos adolescentes e da mulher.
Vigência : 11.11.97 à 30.12.98.
Valor : RS-10.000,00(dez mil reais) a serem repassados pela Unicef
Foro : Brasília
Data : 11 de Novembro de 1997.
Ordenador
Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 1723/97-PGJ de 03.11.97, por seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista, haver esaurido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento das Propostas Financeiras, referente ao Convite nº034/97-MP/PA, fará realizar no dia 24 de Novembro de 1997, às 15:00 hs., à Rua João Diogo nº 1002º andar, REUNIÃO, para dar prosseguimento ao processo licitatório, cujo objeto trata da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Órgão.
Belém, 20 de novembro de 1997.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado de classificação e julgamento das Propostas Comerciais referente ao CONVITE Nº 035/97-MP/PA, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza.

EMPRESAS DECLASSIFICADAS:

- SUCESSO COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., por descumprimento ao sub-item 12.3.1.1."b", do Convite;
 - MIRANDA COMERCIAL LTDA, por descumprimento ao sub-item 8.1.1. do Convite;
 - PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, por descumprimento ao sub-item 8.1.1. do Convite;
 - PARAÍSO COMERCIAL LTDA, nos itens 02, 03, 17, 19 e 24 por não atender as especificações do anexo único do Convite e nos item 23 por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - LAP. MOREIRA COMERCIAL, no item 20, por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - E.R.VAZ SOLHEIRO, COM. E SERVIÇOS, no item 14, por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - IRMÃOS ANJOS LTDA, no item 19 por não atender as especificações do anexo único do Convite e nos itens 10, 14, 15 e 17 por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - O.B.MARQUES-ME, no item 23, por não atender as especificações do anexo único do Convite e no item 20 por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - PLASQUIMA, COM. E REPRESENTAÇÕES DE PLÁSTICOS E PROD. QUÍM. LTDA, nos itens 03, 07, 09 e 17, por não atender as especificações do anexo único do Convite;
 - SISTEMAQ-SISTEMA MÁQ. SERVIÇOS E COMÉRC. LTDA. nos itens 22 e 23, por não atender as especificações do anexo único do Convite e no item 20 por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - IMPULSO COMÉRCIO E REP. LTDA, nos itens 12, 22, e 24 por descumprimento do item 8.1 do Convite;
 - COMERCIAL GUARÁ LTDA, nos itens 02 e 20 por descumprimento do item 8.1 do Convite;
- OBS.: Por deliberação da Comissão Permanente de Licitação, o item 11 do anexo único, foi anulado, tendo em vista não haver no mercado a embalagem compatível com o exigido no Convite.

EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

- PARAÍSO COMERCIAL LTDA, no item 08 pelo menor preço unitário de R\$1,47;
- LAP. MOREIRA COMERCIAL, nos itens 09, 10, 12, 19 e 24 pelo menor preço unitário de R\$0,50; R\$0,50; R\$2,50; R\$4,60 e R\$0,90 respectivamente;
- E.R.VAZ SOLHEIRO, COM. E SERVIÇOS, nos itens 02 e 17 pelo menor preço unitário de R\$1,37 e R\$0,48 respectivamente;
- IRMÃOS ANJOS LTDA, nos itens 01, 03, 07 e 18 pelo menor preço unitário de R\$0,51; R\$0,74; R\$1,05 e R\$0,84 respectivamente;
- O.B.MARQUES-ME, nos itens 14, 16, 22 e 25 pelo menor preço unitário de R\$9,00; R\$15,20; R\$1,10 e R\$4,30;
- PLASQUIMA, COM. E REPRESENTAÇÕES DE PLÁSTICOS E PROD. QUÍM. LTDA, nos itens 13 e 20 pelo menor preço unitário de R\$1,30 e R\$1,30 respectivamente;
- SISTEMAQ-SISTEMA MÁQ. SERVIÇOS E COMÉRC. LTDA. nos itens 05 e 15 pelo menor preço unitário de R\$3,29 e R\$1,48 respectivamente;
- IMPULSO COMÉRCIO E REP. LTDA, nos itens 04 e 21 pelo menor preço unitário de R\$2,00 e R\$1,17 respectivamente;
- COMERCIAL GUARÁ LTDA, nos itens 06 e 23 pelo menor preço unitário de R\$0,90 e R\$19,37 respectivamente;

Belém-Pa, 20 de novembro de 1997.
A COMISSÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 155 - Gab. do Cmdº.
NOME: REGINA TELMA VIEITAS MARTINS
FUNÇÃO: TÉCNICA DA CEDEC
MATRÍCULA: 0028789-017
VALOR: R\$ 240,00
ELEMENTO DE DESPESA: 319014
LOCAL: SANTARÉM-Pa.
FINALIDADE: Prestar assessoramento técnico, junto a Prefeitura Municipal de Santarém, na reestruturação da COMDEC.
PERÍODO: 13 à 16.11.97.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

APOSTILA Nº 825

Ao servidor MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 9.421, de 24.12.96 e Resolução nº 19.784/97 - TSE, correspondente ao Cargo de Analista Judiciário (ex-Técnico Judiciário), COD - TRE AJ-021, NS, Classe "A", Padrão 21, com efeitos financeiros retroativos a 17.11.97.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 1997.
@Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora - Geral

APOSTILA Nº 826

À servidora MARISA FRAZÃO TOPPINO, fica atribuído o vencimento e demais gratificações, de acordo com a Lei nº 9.421, de 24.12.96 e Resolução nº 19.784/97 - TSE, correspondente ao Cargo de Analista Judiciário (ex-Técnico Judiciário), COD - TRE AJ-021, NS, Classe "A", Padrão 21, com efeitos financeiros retroativos a 17.11.97.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 1997.

@Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora - Geral

PORTARIA Nº 1.149

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.136 (50-119), de 18.11.97,

RESOLVE:

- 1-DISPENSAR, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Normas - FC-05, com efeitos a partir desta data
- 2-DESIGNAR a servidora supramencionada, nos termos da Lei nº 9.421, de 24.12.96, art. 14 da Resolução/TSE nº 19.784, de 04.02.97, e art. 1º da Resolução/TSE nº 19.542, de 03.05.96, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas - FC-05, na vaga decorrente da aposentadoria da servidora Luzia da Graça Fernandes, com efeitos financeiros, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 1.150

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.136 (50-119), de 18.11.97,

RESOLVE:

- 1-DISPENSAR, a servidora MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais - FC-04, com efeitos a partir desta data.
- 2-DESIGNAR a servidora supramencionada, nos termos da Lei nº 9.421, de 24.12.96, art. 14 da Resolução/TSE nº 19.784, de 04.02.97, e art. 1º da Resolução/TSE nº 19.542, de 03.05.96, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Normas - FC-05, na vaga decorrente da dispensa da servidora Maria das Graças dos Reis, com efeitos financeiros, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 1.151

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.136 (50-119), de

18.11.97,

RESOLVE:

- 1-DISPENSAR, a servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Analista Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Supervisora de Gabinete da Presidência - FC-03, com efeitos a partir desta data.
- 2-DESIGNAR a servidora supramencionada, nos termos da Lei nº 9.421, de 24.12.96, art. 14 da Resolução/TSE nº 19.784, de 04.02.97, e art. 1º da Resolução/TSE nº 19.542, de 03.05.96, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais - FC-04, na vaga decorrente da dispensa da servidora Mara Ruth Ventura Baptista, com efeitos financeiros, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 1.152

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.136 (50-119), de 18.11.97,

RESOLVE:

- 1-DISPENSAR, a servidora RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente da Seção Informações e Estatística Eleitoral - FC-04, com efeitos a partir desta data.

2-DESIGNAR a servidora supramencionada, nos termos da Lei nº 9.421, de 24.12.96, art. 14 da Resolução/TSE nº 19.784, de 04.02.97, e art. 1º da Resolução/TSE nº 19.542, de 03.05.96, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Informações e Estatística Eleitoral - FC-05, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor Adilson do Carmo de Almeida, com efeitos financeiros, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº

1.153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 10.136 (50-119), de 18.11.97,

RESOLVE:

- 1-DISPENSAR, o servidor HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral - FC-01, com efeitos a partir desta data.

2-DESIGNAR o servidor supramencionado, nos termos da Lei nº 9.421, de 24.12.96, art. 14 da Resolução/TSE nº 19.784, de 04.02.97, e art. 1º da Resolução/TSE nº 19.542, de 03.05.96, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Informações e Estatística Eleitoral - FC-04, na vaga decorrente da dispensa da servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, com efeitos financeiros, a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa CONSTRUTORA J. I. LTDA, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º JC-1607/97, em que é reclamante JÚLIO PEREIRA DA SILVA, para ciência, que a audiência referente ao processo acima mencionado, foi transferida para o dia 12.01.98, às 13:30 horas, para instrução processual. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 20 dias do mês de novembro de 1997. RENATA PLATON ANJOS MENNA WANDERLEY Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 3ª JC de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 16 de dezembro de 1997 às 14:00 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos dos Processos: nº 3º JC-1562/94, 034/96, 1492/95, 675/95, 1532/95, em que são partes: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, MARIA AUXILIADORA CUNHA BARBOSA, ANDRÉA ANA DA CONCEIÇÃO, LUIZ CARLOS LISBOA RODRIGUES, TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO E OUTRA, exequentes, e HOTÉIS DO NORTE S/A., executado, respectivamente, constante de IMÓVEIS - 1 - TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO DE TREZE PAVIMENTOS DENOMINADO EDIFÍCIO VANJA, SITUADO NA TRAV. BENJAMIM CONSTANT, 1164, NESTA CIDADE, FORNEIRO "A" CODEM, MEDINDO 20,90 METROS DE FRENTE, 11,70 METROS PELA LATERAL DIREITA, QUE CONFRONTA COM O EDIFÍCIO VERA, 6,75 METROS PELA LATERAL ESQUERDA, QUE CONFRONTA COM O IMÓVEL Nº 1158 E, 23,00 METROS PELA LINHA DE FUNDOS, POR ONDE CONFRONTA COM QUEM DE

SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1997

DIREITO, TODO CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-L, MATRÍCULA Nº 3696 DE 17 DE AGOSTO DE 1979; 2 - TERRENO SITUADO NA TRAV. BENJAMIM CONSTANT, ONDE SE ACHA CONSTRUIDO O EDIFÍCIO VERA, ENTRE A AV. NAZARÉ E AV. GOV. JOSÉ MALCHER, NESTA CIDADE, FOREIRO À CODER, MEDINDO 21,00 METROS DE FRENTE, 16,50 METROS DE LATERAL DIREITA, POR ONDE CONFRONTA COM OS FUNDOS DO IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A AV. NAZARÉ, ÂNGULO COM A TRAV. BENJAMIM CONSTANT; 11,70 METROS PELA LATERAL ESQUERDA, POR ONDE CONFRONTA COM O ED. VANJA E 21,50 METROS PELA LINHA DE FUNDOS, POR ONDE SE CONFRONTA COM OS FUNDOS DO IMÓVEL Nº 383 DA AV. NAZARÉ, REGISTRADO NO LIVRO 2-L, MATRÍCULA Nº 3697, FLS. 007, DE 17 DE AGOSTO DE 1979, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO. OBS: PRÉDIO EDIFICADO EM ALVENARIA COM PARTE TÉRREA, 18 (DEZOITO) PAVIMENTOS E COBERTURA, INTERLIGADO AO ED. VANJA, CONSTITUINDO O COMPLEXO DO HOTEL VANJA. AVALIAÇÃO: R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de novembro de 1997. RENATA PLATON ANJOS MENNA WANDERLEY Juiza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado ALBERTO CORINTO BARROSO RIBEIRO (sócio da executada CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.JCJ-770/88 em que é exequirente CÂNDIDO LOPES MONTEIRO, a tomar ciência da penhora de um terreno constituído de uma quadra, situada entre a 3ª e 4ª Rua da Cidade de Soure, quadra das travessas 9 e 10, com frente para o nascente, medindo pela 4ª Rua, 158,40m por 110m de fundos, com uma área de 17.424,15m, com as seguintes características e benfeitorias: restaurante, bar e sala de drinques, quatro suítes, recepção, loja de artesanatos, cozinhas, vestiários, sala de banho masculina e feminina, escritório, dois apartamentos, caixa d'água, poço artesiano, piscina em alvenaria, cerca de muro e lago ornamental. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Soure, livro 2-B, Fls 87, Mar. 482. Avaliado em R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora às fls. 480 dos autos.. E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro 1, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretária da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 20 dias do mês de novembro de 1997. RENATA PLATON ANJOS MENNA WANDERLEY Juiza do Trabalho no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado D CAMPOS PRODUÇÕES LTDA. (executada), que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.JCJ-973/92 em que é exequirente JOSÉ MENDES CARDOSO FILHO, a tomar ciência da penhora do imóvel, apartamento nº 601, tipo "c" (Duplex), do 6º pavimento do edifício "PAULINA", situado na travessa Apinagés nº 973, antigo 961, ângulo com a "Vila Rodrigues" entre as ruas Conceição (atual Fernando Guilhon) e São Miguel, fundos para a Tv. Padre Eutíquio, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 13,02% do domínio útil do terreno (foreiro a Codem, antes a PMB) no qual está construído o referido edifício, contendo dita unidade 185,73m de área privativa, 76,64 m2 de área comum e 262,37m2 de área total, e as seguintes divisões internas: 1º Nível - sala de estar-jantar com sacada frontal e lavabo, hall interno, suíte com closet, sala de banho e sacada, 02 dormitórios com sacada, sala de banho social, cozinha, área de serviço e dormitório de empregada com banheiro; 2º Nível: sala de estar, lavabo, cozinha, área livre com Deck e piscina, com direito a duas vagas de garagem de 01 (um) box, registrado no cartório de registro de imóveis do 1º ofício (livro nº 2-BV, folha 54, matrícula 22254) em nome dos sócios da executada - JOSÉ LUIZ DE CAMPOS RIBEIRO, CÍC 031671862/91 E MÓNICA PASSOS DE CAMPOS RIBEIRO, CÍC Nº 383927807/44, CONFORME R-2-22254 DE 17/12/91, HIPOTECADO EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R-3-22254 DE 17/12/91) AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). E para que chegue aos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro 1, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretária da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 20 dias do mês de novembro de 1997. RENATA PLATON ANJOS MENNA WANDERLEY Juiza do Trabalho no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado SR. EMÍLIO PERES FERNANDES, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.JCJ-416/97, em que é reclamante PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A., a tomar ciência do despacho exarado às fls. 108, dos autos, cujo teor é o seguinte: "NOTIFIQUE-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE EDITAL, PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSÍVEIS DE PENHORA". Secretária da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. RENATA PLATON ANJOS MENNA WANDERLEY Juiza do Trabalho no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1132/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juiza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LIQUILIAÇÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.02.98, às 13:12 horas, será realizada a PRAÇA, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro 1, 750, sendo levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por FAZENDA NACIONAL, contra LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, nos autos do Processo 011-573/97, a seguir discriminado:

*O APARTAMENTO 1201, 12º ANDAR, TIPO B, DO EDIFÍCIO CÂNDIDO PEREIRA, SITUADO NA AV. 16 DE NOVEMBRO, 881, ANTIGO 157, ESQUINA DA PRAÇA AMAZONAS, NESTA CIDADE E COMARCA E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 8,4470 DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO A CODER ANTES PMB), ONDE ESTÁ CONSTRUIDO O REFERIDO EDIFÍCIO, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM NºS 8 E 9, POSSUINDO 465,15CM2 DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO REAL, SENDO 343,60M2 DE ÁREA PRIVATIVA (INCLUINDO AS DUAS DE GARAGEM), E 121,55M2 DE ÁREA REAL CONDOMINIAL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA 30462, LIVRO 2-CW, FLS. 162. AVALIAÇÃO R\$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).
Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.98, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LIQUILIAÇÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro 1, 750-Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1997, Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juiza do Trabalho

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9569/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.01.1998, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO 1, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº.

14ª. JCJ-1140/97, em que são partes: JOSÉ WILSON FRAZÃO MOREIRA, exequirente, e SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA MÁQUINA OFF SET DE MESA PARA IMPRESSÃO, MARCA GESTETNER, MODELO 319, COM MOTOR, COMPLETA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
2. UM MIMÉOGRAFO MARCA GESTETNER, MODELO 466, COR CINZA, COM MOTOR COMPLETO, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
TOTAL: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (17.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9573/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.01.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO 1, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-0261/96, em que são partes: ROBERTO CARLOS DA SILVA, exequirente, e SÉRGIO EWANDRO MARTINS, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UM FREEZER MARCA PROSDÓCIMO HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
2. UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA; MARCA IBM, DE ESFERA, COR CINZA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
3. UM FORNO MICROONDAS, MARCA SANYO/PROSDÓCIMO, MODELO 9003B, MARRON E PRETO, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
4. UM FREEZER PROSDÓCIMO, HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).
5. UM MOTÓ COMPRESSOR SEMI HERMÉTICO DE DUAS CABEÇAS, MARCA BITZFRIGOR, MODELO ATS 059-2. COM MOTOR, EM BOM ESTADO, 4 CILINDROS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
TOTAL: R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA SETE (17.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9571/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.01.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO 1, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-0901/97, em que são partes: MAX RUBENS DE ALFAIA, exequirente, e LUIS MARCELO VASCONCELOS BARROS, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MARCA CROYDON, EM METAL, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
2. UMA TELEVISÃO EM CORES, PHILIPS, MODELO TRENDSÉT, COM

CONTROLE REMOTO, 14. POLEGADAS, COR CINZA E PRETA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

TOTAL: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA SETE (17.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº. 9701/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO PEDRO CARLOS M. DE VASCONCELOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo Nº. 14ª. JCJ-1586/97, em que é exequirente AUGUSTO CÉZAR GÓES DA SILVA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.085,45 (UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

RESUMO

Principal Corrigido R\$798,84

Juros de Mora R\$52,46

Multa FGTS 40% R\$174,15

Custas R\$60,00

Total Devido R\$1.085,45

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (19.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9667/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.02.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO 1, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1711/95, em que são partes: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA PANTOJA, exequirente, e COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO CEREJEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2m DE COMPRIMENTO, COM TRÊS GAVETAS, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS).
2. UMA MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO IMBUÍVA COM SEIS GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 m DE COMPRIMENTO, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$80,00 (OITENTA REAIS).
3. UMA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, PRETA COM BRAÇOS, PÉS FIXOS, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$20,00 (VINTE REAIS).
TOTAL: R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZOITO dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA SETE (18.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 32/97

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juiza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO MANOEL AFONSO COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo Nº. 14ª. JCJ-1413/97, em que é reclamante CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, para comparecer na sede da 14ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Tv. D. Pedro 1, 750, para audiência do dia 11.12.1997, às 16:20 horas, em que o reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

1. Anotação e baixa na CTPS	ilíquido
2. Notificar DRT e INSS	ilíquido
3. Multa pela não assinatura da CTPS	ilíquido
4. Aviso prévio	ilíquido
5. 13º salário proporcional 97	ilíquido
6. 13º salário 93 a 96	ilíquido
7. Férias Proporcionais + 1/3 de 97	ilíquido
8. Férias simples + 1/3 96/97	ilíquido
9. Férias em dobro + 1/3 93/94, 94/95 e 95/96	ilíquido
10. Multa do Art. 477 da CLT	ilíquido
11. Salários retidos em dobro	ilíquido
12. JCM	ilíquido

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revéla e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA SETE (17.11.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, lavrei. E Eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEBAL Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª CJCT de Belém

RELAÇÃO 63/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 19-11-97 ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1933/97. RECORRENTE: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: CLIMACO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Rômulo Bonalumi Neto e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cincillo. EMENTA: PROVA MATERIAL E PROVA REAL. O processo do trabalho, baseado no princípio da primazia da realidade, possui a fase da dilação probatória onde as partes devem trazer aos autos a cognição dos fatos sustentadores das pretensões, munidos de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que as qualificam. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento, para reformando a respeitável decisão recorrida, incluir em dar-lhe parcial provimento, para reformando a respeitável decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de repouso remunerado e feriados trabalhados e suas repercussões sobre arizo prévio, férias com 1/3, gratificação de Natal e FGTS com 40%; unanimemente, em deferir parcialmente o requerimento do reclamante para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, ressalvada a posição pessoal de cada membro desta Egrégia Turma em relação aos descontos, mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4490/97. RECORRENTE: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Carlos Antônio de Albuquerque Nunes. RECORRIDO: FRANCISCO MARQUES DE MOURA. Doutora Rosalba Fideles Maranhão. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: REDUÇÃO SALARIAL. É vedada a alteração contratual por ato unilateral do empregador, mormente, quando se refere à redução do salário do empregado, pois viola frontalmente o princípio constitucional da irredutibilidade salarial contida no artigo 7º, inciso VI da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente a sentença recorrida, inclusive no tocante às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3216/97. RECORRENTES: ARTUR CÉLIO CORDÉRO MOREIRA E EMÍLIO DE ANGELIS VALLINOTO. Doutor Antônio Oscar Moreira. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Para que se configure a equiparação salarial há de restar comprovada a hipótese legal de identidade função. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a respeitável sentença recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4661/97. RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: IVANILDO BRITO. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 3º Consolidado, de prestação de serviços, subordinação hierárquica e pagamento de salário, evidente está a relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a respeitável sentença recorrida, inclusive quanto às custas, todavia determinar que seja feita a retificação técnica na parte dispositiva da sentença para constar como reclamado Antonio Ferreira Filho - Brasil Service Conservação e Serviços conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4507/97. RECORRENTE: FRANCISCO RUBENS COSTA DA SILVA. Doutora Maria Telma Brasil da Nobrega e outros. RECORRIDO: MADEIREIRA CENTRO NORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. É do reclamado o ônus de comprovar que o pagamento das verbas rescisórias ocorreu dentro do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a respeitável sentença recorrida, deferir a parcela de multa rescisória prevista no artigo 477 Consolidado, com juros e correção monetária; deferir, em parte, o requerimento do Ministério Público do Trabalho e determinar que a empresa reclamada calcule, retenha e recolha os encargos fiscais e previdenciários incidentes sobre verbas de natureza salarial, respeitando integralmente as legislações respectivas, no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantida a respeitável sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4470/97. RECORRENTE: VANDA MARIA RABELO DE LIRA. Doutor Paulo Peixoto Caldas. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antonio Amílcar Vasconcelos Pereira. Prolator: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - NULIDADE DO ATO DE ADMISSÃO. É nulo o ato de admissão de empregado público que não observou o requisito constitucional da aprovação prévia em concurso público, não gerando nenhum efeito fático ou jurídico, nos termos do art. 37, II e parágrafo 2º, da Constituição vigente. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em não conhecer das contra-razões do reclamado, porque apresentadas a destempo; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença de primeiro grau que declarou a nulidade do ato de admissão da reclamante, determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no art. 37, parágrafo 2º da C.F./88, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau. Deferida intimação pessoal do teor deste julgamento à digna representante do Ministério Público do Trabalho, conforme requerido em sessão. Prolator o v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4443/97. RECORRENTE: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS. Doutora Karen Pontes Richardson. RECORRIDO: RAIMUNDO ASSUNÇÃO COSTA JÚNIOR. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DEFERIMENTO. O adicional de periculosidade, por exposições a inflamáveis ou operações em áreas de

risco, constatado em laudo técnico, é devido a todo empregado que exerça suas atividades nestas condições. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, em rejeitar a questão preliminar de não conhecimento do apelo, suscitada em contramínuta e conhecer do recurso; sem divergência, em rejeitar a questão prejudicial de prescrição por falta de amparo legal; no mérito, ainda, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte a respeitável sentença recorrida, reduzir a condenação da reclamada ao pagamento da verba de diferença salarial em razão de desvio de função, de 21 de agosto de 1992 a 13 de março de 1995, para 1º de julho de 1993 a 13 de março de 1995, mantida a respeitável sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, todavia fixar desde logo a condenação das diferenças de horas extraordinárias e de adicional de trabalho noturno no montante apontado pelo reclamante na manifestação de folhas 139/141, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3378/97. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABA. Doutor Francisco Genésio Bessa de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Juracy Costa da Silva e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ASSOCIAÇÃO. LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAR OS FILIADOS. Desde a promulgação da Carta Magna de 1988, que as entidades associativas têm legitimidade para representar seus associados em juízo ou fora dele, desde que expressamente autorizados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em negar-lhe provimento para, reformando a respeitável sentença recorrida, afastar a ilegitimidade ativa ad causam da associação reclamante e, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para prosseguir nos ulteriores de direito. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4685/97. RECORRENTE: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: JACINTO FERNANDES ROCHA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. O intervalo intrajornada não descaracteriza a existência de turnos ininterruptos de revezamento, face a exigência legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável sentença recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3367/97. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Juracy Costa da Silva. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ALVES DOS SANTOS, ANTONIO DA SILVA CORRÊA, DIRCE HELENA REZENDE DA CRUZ, JOÃO BOSCO DE ARAÚJO PINTO, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PINTO E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. E OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ABONO APOSENTADOS. Abono é a parcela que integra o salário para todos os fins de direito, consoante estabelece o § 1º, artigo 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo que, quando concedido aos empregados ativos, deve ser estendido aos inativos por força de norma de estatuto que aderiu ao contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e rejeitar a questão preliminar de inépcia da inicial e questão prejudicial de prescrição à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento aos recursos do BASA e da CAPAF para, reformando em parte a respeitável sentença recorrida; determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, na forma e prazos legais; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, em confirmar a respeitável sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3537/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDOS: MANOEL PAZ DA SILVA, SIMÃO CAIO TEIXEIRA, TÁDEU JOSÉ DO NASCIMENTO, VENÍCIO NAZARENO OLIVEIRA LIMA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. É devida a diferença de adicional de insalubridade, desde o momento em que se verifica que a atividade laboral é desempenhada em local insalubre, acima dos limites de tolerância, conforme assegura o artigo 192 Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, todavia, ressaltar que a diferença sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deve ser depositada, uma vez que o contrato de trabalho está em vigor, defiro parcialmente o requerimento do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos fiscais e previdenciários, determinando que deve a empresa executada, calcular, reter e recolher os encargos fiscais e previdenciários incidentes sobre verbas de natureza salarial, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantida a respeitável sentença, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4179/97. RECORRENTE: LEONARDO SOARES DA SILVA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. E EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PÊSCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: DESERÇÃO. PRÊMIO. PRODUÇÃO. Não se conhece de recurso quando insuficiente o depósito recursal e das custas. Comprovado o pagamento do prêmio-produção pago à parte pela empresa, faz jus o empregado ao correspondente pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamante e não conhecer do recurso da reclamada porque deserto; no mérito, ainda sem divergência, em dar parcial provimento ao recurso para, reformando em parte a respeitável sentença recorrida, incluir na condenação a parcela de diferença do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço com adicional de quarenta por cento do mês de fevereiro de 1993 e a de cortesia no valor de R\$ 12,00 (doze reais) o qual do camarão rosa, mantida a respeitável sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2633/97. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI BANERJ - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. JOÃO DE ARAÚJO SEABRA NETO, RODRIGO SEABRA COSTA, OSMAR SEABRA COSTA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente

Cidade. EMENTA: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO. A suplementação de pensão é devida aos dependentes menores e associados da Caixa de Previdência desde a ocorrência do óbito, conforme assegurado por sentença judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos e rejeitar as questões preliminares de incompetência desta Justiça, de nulidade da sentença ao fundamento de suspensão do processo face a liquidação extrajudicial e de ilegitimidade de parte do BANERJ, todas por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, em negar provimento ao recurso dos reclamados e dar provimento ao recurso dos reclamantes para deferir a suplementação de pensão a partir de 26 de julho de 1994, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4743/97. RECORRENTES: MARILENE ALVES DE LIMA, MEIRINALVA CARNEIRO GALVÃO, NAZARÉ COUTINHO FARIAS, ODETE DOS ANJOS PAIXÃO, RAIMUNDA SILVA DE SOUZA, ROSA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO, ROSILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO E SÔNIA MARIA DA SILVA MONTEIRO. Doutor Waldir Moura Brelaz e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Prolator: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EPEITOS. Proclamando a Constituição vigente ser nula a admissão de empregado público, quando não precedida de aprovação em seleção pública, a teor do § 2º do seu art. 37, não será possível invocar-se a teoria civilista que pregou tratar-se de nulidade relativa, para o fim de se reconhecer o direito a salário retido e diferença salarial, por ceder lugar a preceito de índole constitucional. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida quanto à declaração de nulidade do ato de admissão dos reclamantes, determinando a remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no § 2º do art. 37 da Constituição de 1988; ainda por maioria de votos, vencidos os Exm's Juizes Relator e Lygia Oliveira, manter a r. sentença no tocante às parcelas de diferenças salariais e salários retidos; tudo conforme os fundamentos. Custas, como no primeiro grau. O Ministério Público do Trabalho solicitou e foi-lhe deferida intimação pessoal do teor do julgamento. Prolator o Acórdão o Exmº Juiz Revisor. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4420/97. RECORRENTES: FRANCISCO WALTER RODRIGUES RÉGO, JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO, FERNANDO AMORIM DE JESUS. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Albanita Macedo Castro Dolzanis e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. O pedido de equiparação salarial encontra óbice quando existe na empresa quadro de carreira que obedece aos critérios de antiguidade e merecimento para as promoções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para reformando a respeitável sentença recorrida, determinar que incumba à reclamada o pagamento pelos honorários do perito, mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4818/97. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE. Doutora Regina Maria Soares Barreto de Oliveira. AGRAVADOS: RAIMUNDO GOMES E REGIA CONCEIÇÃO CARNEIRO LUZ. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: DESERÇÃO. Não se conhece de agravo de petição quando realizado o depósito recursal fora do prazo legal de oito dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4324/97. RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RECORRIDOS: ARMANDO JORGE DOS SANTOS AVELINO, LUIZ GONZAGA DE SOUZA MACIEL, RAIMUNDO DE ARAÚJO, RAIMUNDO PONTES TEIXEIRA, NATHANIAS ROSA CHAVES, EDINALDO TEIXEIRA MARTINS, FRANCISCO MONTEIRO GUMÃO, MARIA VILANI RODRIGUES MACEDO, ELIANE MENDES SANTOS DE OLIVEIRA, JOSÉ PAULO FILHO, OSMARINA CUNHA PEREIRA, NILSE COLARES DOS SANTOS E JOSÉ ALMIR BARROS DE SOUZA. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: INSALUBRIDADE - PROVA. A concessão de insalubridade é subordinada à demonstração de que o empregado, efetivamente, desempenha suas atividades em condições nocivas à sua saúde. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4650/97. RECORRENTE: MANHATTAN COMÉRCIO LTDA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outra. RECORRIDA: HELEN FERNANDA OLIVEIRA MAMEDE. Doutor Edmar José dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - VENDEDORA. Estando presentes os requisitos do art. 3º da CLT, inclusive com declaração do preposto de que havia a presença da reclamante na loja, deve ser reconhecida a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator em relação ao salário da reclamante, em negar-lhe provimento para, confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4691/97. RECORRENTE: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ INALDO DA SILVA MARINHO. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: TURNOS DE REVEZAMENTO - CARACTERIZAÇÃO. Os turnos de revezamento classificam-se pela atividade da empresa e a forma de trabalho nela adotada. Havendo o revezamento e os turnos ininterruptos esta conjugação implica necessariamente a existência de jornada reduzida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Waldir da Costa, que julgava improcedente a reclamação, em negar-lhe provimento para confirmar a respeitável decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /acz.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4508/97. RECORRENTE: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: JOSÉ WALTER DE SOUSA LIMA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: TURNOS DE REVEZAMENTO - CARACTERIZAÇÃO. Os turnos de revezamento classificam-se pela atividade da empresa e a forma de trabalho nela adotada. Havendo o revezamento e os turnos ininterruptos esta conjugação implica

necessariamente a existência de jornada reduzida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Walmir da Costa, que julgava improcedente a reclamação, em dar-lhe parcial provimento para, reformando a respectável decisão recorrida, deferir ao reclamante o adicional de horas extras e suas repercussões, conforme requerido na inicial; sem divergência, em deferir parcialmente o requerimento do *Parquet* para assim determinar que a empresa reclamada, na fase e momento apropriados, calcule os valores devidos ao imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, ressalvada a posição pessoal de cada membro desta Egrégia Turma em relação aos descontos, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4997/97. RECORRENTE: BERTILION VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Orlando Barata Milão Junior e outros. **RECORRIDO:** CISO MONTEIRO DA SILVA. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: RECLAMAÇÃO VERBAL REDUZIDA A TERMO. INÉPCIA. DESCABIMENTO. Se a reclamação trabalhista, verbalmente produzida e reduzida a termo, contém uma breve exposição dos fatos, de que resultou o dissídio, estabelecendo-se no que dispõe o parágrafo 2º do art. 840 da CLT, e ainda tendo a recorrente exercido o seu amplo direito de defesa, sem que daí lhe tenha advindo prejuízo de qualquer monta, não há que se falar em inépcia do pedido inicial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em rejeitar a preliminar de inépcia do termo da reclamação, por falta de amparo legal; no mérito, à unanimidade, em dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, mandar que sejam abatidos do cálculo da parcela de FGTS mais 40%, os depósitos comprovados e valores pagos, constantes dos autos, mantido o r. decisório recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4879/97. RECORRENTE: WALDEMAR DA TRINDADE GARCIA. Doutora Ediene Gonçalves Lima. **RECORRIDO:** LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber e outros. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: HORAS EXTRAS. CONFISSÃO REAL DO TRABALHADOR. Se o reclamante confessou, durante seu interrogatório em juízo, que as horas extras lhe foram integralmente pagas, não há que se falar em diferença de horas suplementares, portanto, não há que se falar em diferença de horas suplementares. Recurso improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4723/97. RECORRENTE: NORSEGEI VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Ocilá Maria Pereira Nunes e outros. **RECORRIDO:** RAIMUNDO HEMETERIO MENDES FRAZÃO. Doutor Sebastião Bandeira e outros. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: SALÁRIO-FAMÍLIA - ÔNUS DA PROVA. Se a reclamada vinha pagando regularmente o salário-família e, posteriormente, deixou de fazê-lo, sem comprovar qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do reclamante, deve ser mantida a sentença condenatória em tal parcela. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a repercussão das horas extras nos repousos remunerados, mantido o r. decisório recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4776/97. RECORRENTE: MANOEL DA PASCIÊNCIA FONTENELE MAIA. Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira e outro. **RECORRIDO:** CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO. Doutora Cleusa Amália Von Scharen. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - MATÉRIA DE MÉRITO - REJEIÇÃO DOS PEDIDOS. A sentença de primeira instância que dirime litígio pertinente à existência da relação de emprego, seja acolhendo ou negando o pedido, deve extinguir o processo com exame do mérito, quando a discussão envolver o exame de fatos e provas, por se tratar de matéria que diz respeito ao mérito da causa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas; por maioria de votos, vencidos os Excm's Juizes Revisor e Lygia Oliveira, em determinar a correção técnica da r. sentença, para julgar improcedentes os pedidos da petição inicial; tudo conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4821/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. **RECORRIDO:** CÍCERO MANUELO DA SILVA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E TUKAMESG - TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME. **RELATOR:** Juiz Walmir Oliveira da Costa.

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO-INIDONEIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS. Se a empresa tomadora não se cercou das cautelas legais ao contratar a empresa prestadora dos serviços, que demonstrou ser financeiramente inidônea e não honrou os direitos trabalhistas, deve a real beneficiária dos serviços ser responsabilizada subsidiariamente, nos termos do item IV do Enunciado n° 331 do Colendo TST. Recurso improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e não conhecer dos documentos de fls.174/186, porque juntados extemporaneamente; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4240/97. RECORRENTE: SAMUEL PEREIRA DE SOUZA. Doutor Roberto Ribeiro da Cunha e outros. **RECORRIDO:** TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. - TABA. Doutora Andréia de Fátima Magno de Moraes e outra. **PROLATOR:** Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: DEPÓSITOS DO FGTS - PRESCRIÇÃO. É de trinta anos o prazo para o empregado ajuizar reclamação na Justiça do Trabalho pleiteando a parcela de FGTS (parágrafo 5º, art. 23 da Lei n° 8036/90). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Revisor e José Conrado Azevedo Santos, em dar-lhe provimento para, reformando a respectável sentença recorrida, impronunciar a prescrição; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para apreciar o pedido da inicial. Prolatará o Acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4596/97. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Rômulo de Gouveia e outros. **AGRAVADO:** LUCIVALDO RIBEIRO DA SILVA. Doutor José Heiná Maués. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: MANDATO - CESSAÇÃO. Espirido o prazo de validade constante do

instrumento procuratório, com implemento da cláusula de vigência introduzida pela própria outorgante, ocorre a cessação do mandato, ao teor do art. 1316, inciso IV, do Código Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação do advogado que o subscreeve, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5030/97. AGRAVANTE: JARI CELULOSSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. **AGRAVADO:** ADALBERTO RODRIGUES MAIA. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: DEPÓSITO AD RECURSUM - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. É entendimento pacífico tanto na doutrina, quanto na jurisprudência, que o depósito *ad recusum* tem por objetivo primeiro garantir a executabilidade da sentença. Agravo improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, conhecer do agravo; vencido o Excm' Juiz Relator; sem divergência, negar provimento ao recurso, para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5028/97. AGRAVANTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. **AGRAVADO:** ALDENOR FLEIX DA SILVA. Doutor Eduardo Gomes Ferreira. **RELATOR:** Juiz Walmir da Costa.

EMENTA: DEPÓSITO AD RECURSUM - PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO. É entendimento pacífico tanto na doutrina, quanto na jurisprudência, que o depósito *ad recusum* tem por objetivo primeiro garantir a executabilidade da sentença. Agravo improvido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, conhecer do agravo; sem divergência, não conhecer das contra-razões de fls. 21/23, porque firmadas por pessoa não habilitada nos autos, ainda sem divergência, negar provimento ao recurso, para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4877/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Procuradora Rita Pinió da Costa de Mendonça. **RECORRIDO:** TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Lucyana Pereira de Lima e outros. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Existência de legitimidade do Ministério Público em ação civil pública em que se discute aplicação de normas inseridas no campo da higiene e segurança do Trabalho. No âmbito do direito do trabalho, o exame do tipo de interesse a ser protegido pela ação civil pública não pode ser feito do mesmo modo como se faz em relação aos direitos advindos de outras áreas da ciência jurídica. O interesse coletivo, por exemplo, é o que concerne a uma coletividade, ainda que não ajuíze toda a categoria de trabalhadores. O interesse difuso, por sua vez, embora de maior amplitude que aquele, igualmente neste campo do direito especializado do trabalho pode ser restrito a uma espécie de indivíduos, não determinados ainda, mas que possam vir a sofrer, em razão das condições diferentes de trabalho, lesões que ensejem a atuação protetora visada pela ação civil pública. A interpretação, portanto, das normas que regulam esse tipo de ação, na área trabalhista, é dirigida a situações mais específicas, próprias das relações laborais, logo, mais restritivas. Aqui, entendo que em relação aos que já trabalham em condições descritas na ação, há o interesse coletivo, enquanto que o pedido em relação à obrigação de fazer genérica vai alcançar, também, pessoas indeterminadas, não individualizadas, que possam vir a ser contratadas pela reclamada, para a realização dos serviços em situação de risco, o que caracteriza o interesse difuso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso interposto, porque regular; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, declarar a legitimidade do Ministério Público do Trabalho na presente ação civil pública; por maioria de votos, vencido o Excm' Juiz Presidente, José Maria Quadros de Alencar, determinar a baixa dos autos a MM. Junta de origem, para que se pronuncie sobre as demais questões debatidas no processo. Custas a final. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4825/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. **RECORRIDO:** VALTER DE SOUZA NASCIMENTO. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E TUKAMESG - TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Subsidiariedade nas obrigações decorrentes do contrato de trabalho - Aplicação do item IV do Enunciado 331/TST. O Enunciado 331/TST veio justamente definir situações como a dos autos, não exigindo para a configuração da inidoneidade de que trata o seu último item (IV), onde está estabelecida a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, sendo o fato do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador, que é a empresa fornecedora da mão-de-obra. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; ainda sem divergência, desconsiderar os documentos apresentados com o recurso, porque trazidos a juízo extemporaneamente; de modo unânime, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte passiva, com exclusão da lide, por absoluta falta de amparo legal, mantendo a recorrente na relação processual, como responsável subsidiária pela condenação, confirmando, em consequência, a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4991/97. RECORRENTE: LUIZ MOURA DE OLIVEIRA FERREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. **RECORRIDO:** VIAÇÃO FORTE LTDA. Doutor Juracy Costa da Silva e outros. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Não comprovada a denúncia de irregularidades no pagamento de salários e outros direitos trabalhistas. O reclamante mencionou, nesta reclamação, diferenças decorrentes de não observância do piso salarial, bem assim de parcelas como horas extras e repouso semanal remunerado, porém, não foram comprovadas essas alegações, pelo que é de manter-se a r. decisão recorrida. Vale salientar que, relativamente à jornada de trabalho, em outra reclamação foi dito que era bem menor do que a declarada aqui. Além do mais, naquela ação, que foi conciliada, o reclamante mencionou que recebia as parcelas decorrentes dessa jornada, pretendendo, por isso, apenas o reflexo das mesmas em verbas resiliatórias. Impossível, portanto, dar-se atendimento ao seu pedido, neste particular. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; ainda sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter, inteiramente a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas processuais. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 5027/97. AGRAVANTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. **AGRAVADO:** MAURILIO PEREIRA RODRIGUES. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Agravo de petição - Necessidade de depósito recursal. Vem se entendendo que há a obrigatoriedade de depósito em hipóteses como esta, de agravo de petição, com base no disposto na Lei 8542, de 23.12.92, a qual, em seu art. 8º, repete o que já constava no art. 40 da Lei 8177/91, estabelecendo a necessidade de depósito recursal "a cada novo recurso interposto no decorrer do processo". Ainda menciona o mesmo art. 8º, no parágrafo 2º, "a exigência de depósito aplica-se igualmente aos embargos à execução e a qualquer recurso subsequente do devedor". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, à

unanimidade, em conhecer do presente agravo de instrumento; ainda sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4999/97. RECORRENTES: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDA FRANCISCA PARENTE, IRENILDES TEIXEIRA DE SOUSA, LUZIANE PATRICIA SILVA PINHEIRO, MARA CELY OLIVEIRA DA SILVA, MARIA CHAVES LIMA TELES, ALDECI BATISTA DA CONCEIÇÃO E NAILDO DE SOUSA PEREIRA. Doutor Djalma de Lima e outros. **RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Wanca Azevedo Tertulino de Moraes e outros. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Nulidade da contratação, por inobservância de norma constitucional. Concluindo-se pela nulidade da contratação da reclamante, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, é de se dar pela improcedência das parcelas que lhe foram deferidas na r. sentença de primeiro grau de jurisdição. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Excm's Juizes Relatora e Vicente Cidade, negar-lhe provimento para manter o indeferimento dos salários; por maioria de votos, ainda, vencido o Excm' Juiz Vicente Cidade, manter a r. decisão recorrida nos demais termos. A Procuradoria Regional do Trabalho, através de seu representante em sessão, requereu a intimação pessoal, o que lhe foi deferido, sendo-lhe entregue, na ocasião, cópia da presente decisão. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4904/97. RECORRENTE: ZACARIAS FAVACHO BENTES. Doutor Roberto Mendes Ferreira. **RECORRIDA:** ELIETE FROS DO NASCIMENTO. Doutor Mauro Sérgio do Nascimento Cruz e outros. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Trabalho de cambista no chamado "jogo do bicho" - Relação de emprego. Quando o trabalho do cambista é prestado em ponto de responsabilidade do reclamado, com prestações de contas regulares e mediante pagamento de contraprestação, tem-se como configurada a relação de emprego entre as partes, a exemplo do que ocorreu no presente caso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; ainda sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a parcela de indenização pelo não fornecimento das guias do seguro-desemprego a três salários mínimos; ainda por unanimidade, deferir, em parte, o requerimento do Ministério Público, para, com base no que foi decidido pelo Tribunal Pleno sobre o incidente de uniformização da matéria referente aos descontos fiscais e previdenciários, determinar que o reclamado calcule os valores devidos ao imposto de Renda, na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, logo em seguida, mantida, a final, a sentença no que diz respeito aos descontos previdenciários e nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4358/97. RECORRENTE: WAPI MODAS LTDA. Doutora Kátia Ciane Batista Silva. **RECORRIDA:** SILVIA MARIA LEITÃO NEIVA. Doutor Roberto Salame Filho e outros. **RELATORA:** Juiza Lygia Oliveira.

EMENTA: Recurso não conhecido - Firmado por advogada inabilitada nos autos. Istando o arrazoado recursal subscrito por profissional sem poderes *ad iudicia*, não se pode admiti-lo para exame (dieção do art. 37 do CPC, aplicável ao processo trabalhista, subsidiariamente). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em não conhecer do recurso, porque firmado por procuradora inabilitada nos autos. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 989/97 EMBARGANTES: MANOEL DAS MERCÊS CORRÊA, MILTON FREITAS DA LUZ, MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO, MARIA JÚLIA MARQUES TOLOSA, MARIA DE FÁTIMA MARGAL PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA DA LUZ LOBATO DA SILVA, MARIA AUDA MAUÉS DE VILHENA, MANOEL LUIZ SANTOS SILVA E NAIRO RILDO DOS SANTOS. Doutora Iêda Lúvia de Almeida Brito e outros. **EMBARGADA:** SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Doutor Liomar Souza Gomes da Silva e outros. **RELATOR:** Juiz Vicente Cidade.

EMENTA: Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada, rejeitam-se os embargos de declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeita-los por inexistir na decisão embargada, obscuridade, contradição e omissão. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 600/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BISA - CAPAF. Doutor Ophir Filgueira Cavalcante Júnior e Outros. **EMBARGADOS:** Irandir José Cordeiro Morcira. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo e Outros e BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Jorge Luiz Soares Santos e Outros. **RELATOR:** Raimundo Cinélio.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO: Quando o julgado está conflitando com o entendimento do embargante, que deu interpretação diferenciada à sua tese, o caso não é de embargos, posto que este não possui o condão de dar efeito modificativo ao que foi traçado pelo acórdão, mas sim dirimir omissões esclarecedoras na hermenêutica. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, em rejeitá-los, por não existir a contradição apontada, como estatui o art. 535 do CPC, conforme os fundamentos. /ac.

**PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 19.11.97
RELAÇÃO 047/97 - 4ª TURMA**

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 4722/97. EMBARGANTE: CONSPETUR TURISMO LTDA. Dr. Roberto Salame Filho. **EMBARGADO:** ANTÔNIO ALVES MESQUITA. **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Rejeitam-se os embargos que alegam omissão inexistente no v. Acórdão embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar, por falta de amparo legal, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/AP 4932/97. EMBARGANTE: JEAN JÚNIOR DE SOUZA DA SILVA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. **EMBARGADO:** BANCO BRADESCO S.A. **RELATORA:** Juiza Alda Couto.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistente contradição no aresto embargado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir contradição no aresto embargado, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/AI 4436/97. EMBARGANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. **EMBARGADO:**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. RELATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexiste omissão no aresto embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir omissão no aresto embargado, conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/ED/AP 3200/97. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. EMBARGADO: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE - Não se conhece de embargos de declaração interpostos após expirado o quinquênio legal previsto pelo art. 535 do Código de Processo Civil.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, não conhecer dos presentes embargos porque intempestivos, nos termos da fundamentação supra.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3454/97. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Guilhermina Martins Barros de Almeida. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Acolhem-se parcialmente os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos necessários ao v. Acórdão.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los, para prestar os esclarecimentos contidos na fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2949/97. EMBARGANTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Dr. Humberto Sales Batista. EMBARGADO: SIDNEY BORGES DE ARAÚJO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração, se existe alegada obscuridade no v. Acórdão. (CPC, art. 535).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir alegada obscuridade no v. Acórdão (CPC, art. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4001/97. EMBARGANTE: NEYLANDE DO SOCORRO GOMES SAMPAIO. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel. EMBARGADA: RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO NO JULGADO - A natureza da omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado." (Enunciado nº 278 do TST)

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para, conferindo-lhes efeito modificativo (Enunciado nº 278 do TST), esclarecer que fica deferido o pedido de salário vencido no período de 6 a 31.12.96, com repercussão em FGTS + 40%, restando improcedentes os salários vencidos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4127/97. RECORRENTES: ANTONIO NOGUEIRA MARQUES, RAIMUNDO DE LIMA RIBEIRO E SINVAL PEREIRA. Dr. Roberto da Cunha. RECORRIDO: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Vedada em nosso ordenamento jurídico a inovação recursal, posto que viola os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados constitucionalmente (art. 5º, LV, da CF/88), além de malferir com a regra de direito processual (art. 264, do CPC e art. 769, da CLT)." Ac. TRT 9ª Reg. 2ª T (Ac. 14135/93), Rel. Juiz Lauro S. Filho, DJ/PR 05/11/93, Jornal Trabalhista, Ano XI, nº 498, p. 275.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicado o pedido do Ministério Público do Trabalho quanto à dedução e recolhimento do Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias ao INSS, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4676/97. RECORRENTE: FRANCISCA DA SILVA SOUZA. Dr. Rosa Ester da Silva. RECORRIDOS: JORGE LUIZ MACIEL SANTANA e MARIA BENEDITA RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Fernando José de Moraes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: SALÁRIO - ÔNUS DA PROVA - Deve ser mantida a r. decisão quanto ao montante das diferenças salariais em relação ao salário mínimo quando o reclamante não conseguiu comprovar adequadamente que recebia menos do que o valor arbitrado na r. decisão recorrida.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. decisão recorrida, determinar a devolução de uma bicicleta e de um ventilador, cujas especificações devem ser apuradas durante a execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5000/97. RECORRENTES: NEUTON FERREIRA DA SILVA, MANOEL VALOIS COUTINHO, MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMPOS, LEONILSON COLINS DA SILVA, LAUDENIL PIMENTEL REBELO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, JAIME PEREIRA DA SILVA e FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Dr. Djalmir de Lima. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JTAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª Wanca de Moraes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: RECURSO EM FOTOCÓPIA - NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de recurso apresentado em fotocópia, mesmo que a assinatura do subscritor esteja na original.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso porque em fotocópia, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4838/97. RECORRENTE: FRANCISCO BARRA DE FARIAS. Dr. Solange Leite Feitosa. RECORRIDO: PINHO CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr.ª Marileuda Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do empregado o ônus de provar a jornada de trabalho apontada na inicial. Não a tendo comprovado, não merece deferimento tal postulação.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicado o pedido do Ministério Público do Trabalho quanto à dedução e recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4551/97. RECORRENTE: JOSÉ LAURO COELHO. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RECORRIDO: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: TRABALHADOR RURAL. ÔNUS DA PROVA - De acordo com o artigo 818 da CLT e/c 333, I, do CPC, é do reclamante o ônus de provar a caracterização de trabalhador rural, encargo do qual não se desincumbiu.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, em razão do requerimento do Ministério Público, reformar a r. decisão para atribuir à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3639/97. RECORRENTE: ADEMIR MOIA GAIA. Dr. Mauro Mendes da Silva. RECORRIDO: HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO. Dr.ª Juliana Maria Fernandez Milto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: ESTABILIDADE SINDICAL - "A estabilidade sindical não se estende, a nosso ver, ao delegado sindical, isto é, ao associado designado pela diretoria da entidade para funcionar, na empresa ou estabelecimento onde trabalha, como elo entre o sindicato e os respectivos empregados." (Arnaldo Süssekind, in "Instituições de Direito do Trabalho, vol. I, 14ª edição, ED. LTr, 1993, p. 635.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e deixar de conhecer dos documentos de fls. 157/163, porque juntados a destempe; sem divergência, afastar a arguição de litigância de má-fé suscitada pelo recorrido; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, deferir ao reclamante o pagamento de 6 horas extras por plantão realizado, que deverão ser apuradas quando da liquidação, de acordo com os registros de frequência do reclamante, abatendo-se os valores pagos em contracheques e, em razão do requerimento do Ministério Público, atribuir ao reclamado o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Inverte-se o ônus da sucumbência.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4431/97. RECORRENTE: HOZANA REGINA VIDAL NAVEGANTES. Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA. Dr.ª Clebina Nascimento dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Esta Justiça Especializada não tem competência para apreciar relação de trabalho fundada em contrato de trabalho amparado por regime jurídico de cunho administrativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4506/97. RECORRENTE: MANOEL GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO. Dr. Augusto Jesus dos Santos Reis. RECORRIDO: GINO FONSECA DE ALMEIDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: RESPONSABILIDADE CONTRA TERCEIROS - CONCUBINATO - Os concubinos respondem solidariamente pela inadimplência contra terceiros - vínculo empregatício - gerada em decorrência de empreendimento conjunto, mesmo que a união tenha se dissolvido posteriormente.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para reincluir da lide a litisconsorte NARACY PALMEIRA SARDALLA e, em razão do requerimento do Ministério Público, atribuir à litisconsorte e ao reclamado o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pro rata, como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4326/97. RECORRENTE: IVANDILSON COSTA DE MELO. Dr. Euclides Rabelo Alencar. RECORRIDO: BENEDITO ROSA DA SILVA. Dr.ª Telma Maria Gouliart Correa. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: JUSTA CAUSA. CARACTERIZAÇÃO - Sem prova robusta da prática do ato de improbidade do empregado, não há como caracterizar a falta grave imputada para dispensa por justa causa.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de dano moral no presente feito e, em consequência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de indenização por danos morais e, em razão do requerimento do Ministério Público, atribuir à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda ao Tesouro Nacional e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto a remessa de cópias dos autos à Corregedoria de Polícia Civil, para apuração do ocorrido, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4988/97. RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Haroldo Nascimento Cabral. RECORRIDO: JOÃO PEREIRA DA SILVA. Dr. Valdeci Quaresma de Almeida. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Restando provada a sobrejornada, é da reclamada o ônus de comprovar o respectivo pagamento, sob pena de condenação, como in tutu.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença recorrida, atribuir à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o juízo da execução, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5161/97. AGRAVANTE: MARIA LUCIA ROLIM PEREIRA. Dr. Antonio Carlos Pantoja. AGRAVADO: JOÃO SOUZA DO AMARAL. Dr. Leogenio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.

EMENTA: Não se conhece de recurso subscrito por profissional cujo instrumento de mandato viola o art. 1289, § 1º, do Código Civil e/c art. 8º, § único, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo porque irregular o instrumento procuratório outorgado ao advogado subscritor, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4716/97. RECORRENTES: CARLOS HENRIQUE LINS FERNANDES. Dr. Raimundo Kulkamp. SOUZA CRUZ S.A. Dr.ª Maria de Fátima Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: VENDEDOR - ACÚMULO DE FUNÇÕES - Comprovado nos autos que o reclamante efetuava cobrança dos clientes inadimplentes, ainda que dentro de sua rota de serviço e, havendo a testemunha apresentada pela reclamada contrariada a versão da empregadora, sustentando que a função de vendedor era exclusivamente efetuar vendas, deve haver a contraprestação retributiva a esse acréscimo de serviço, pois importava em prejuízo ao tempo despendido nas vendas comissionadas. Aplicação analógica do contido no art. 8º da Lei 3.207/57. Devem ser deferidas ao reclamante as diferenças salariais de 1/10 sobre o salário mensal, para remunerar o acréscimo de serviço.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos e, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, à falta de amparo na lei; no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento para, reformando a r. sentença, excluir da condenação a parcela de participação nos resultados e, incluir as diferenças salariais à base de 1/10 do salário mensal, durante todo o período trabalhado, pelo acúmulo de funções, com reflexos sobre férias com 1/3, gratificações natalinas e FGTS (8% e 40%), mantendo a r. sentença em seus demais aspectos, conforme a fundamentação supra. Custas de R\$-100,00, calculadas sobre R\$-5.000,00, pela reclamada.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4176/97. RECORRENTE: HEMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Dr.ª Maria Madalena Garcia Quites. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO FARIAS DE AZEVEDO. Dr. Mario Roberto Raiol Fagundes. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO - Reconhecida a existência do contrato de trabalho porque a reclamada não desincumbiu-se do encargo de comprovar a ausência de subordinação no período trabalhado por ela admitido e, sendo imprestável a prova testemunhal produzida pelo reclamante, e anotação da CTPS deve limitar-se ao tempo de serviço admitido pela reclamada, por imposição de Justiça.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reduzir o período de anotação da CTPS do reclamante a 1º. 10.95 a 14.09.96, excluir da condenação as parcelas de férias com 1/3, gratificações natalinas e FGTS (8% e 40%) anteriores a 1º de outubro de 1995, bem como limitar a indenização do seguro-desemprego a um salário-mínimo e, atendendo ao requerimento do D. Ministério Público do Trabalho, atribuir à reclamada o encargo de calcular, reter, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantendo a r. sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme a fundamentação supra.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 4893/97. RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr.ª Zuzileide Oliveira. MARIA ROSA SILVA DE SOUSA, EDIMAR MOURA DA SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRA e SUELY NASCIMENTO MOTA. Dr. José Maria da Fonseca. RECORRIDOS: OS MESMOS E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: LEGITIMIDADE PASSIVA - ESTADO DO PARÁ E FUNCAP - Como o art. 3º, I, do diploma que criou a FUNCAP (Lei 5.789 de 22.12.93) apenas transferiu-lhe parte dos bens e direitos pertencentes à antiga FBESP, não atribuiu-lhe a responsabilidade trabalhista, fiscal e previdenciária em relação ao quadro de servidores da extinta FBESP que, continuou a ser remunerado pelo Estado do Pará, conforme mencionado na defesa daquele ente público, fica o Estado do Pará responsável pelos direitos adquiridos assegurados ao pessoal da extinta FBESP, vinculado à sua folha de pagamento. De modo que, deve ser excluída da lide a FUNCAP, considerando-se parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, o Estado do Pará.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa ex officio, do recurso voluntário do reclamado e do recurso adesivo das reclamantes; sem divergência, rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, inexistência de litisconsórcio, legitimidade de parte passiva ad causam da FUNCAP e legitimidade do Estado do Pará - SETEPS, à falta de guarda legal; no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso adesivo das reclamantes e, afastando a prejudicial de prescrição, dar parcial provimento aos recursos ex officio e voluntário do Estado do Pará para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, atribuir-lhe o encargo de calcular, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e fiscais, porventura incidentes sobre a condenação, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, tudo conforme os fundamentos supra. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4839/97. RECORRENTE: LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA. Dr.ª Aureliete Botelho. RECORRIDA: INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MADEIRAS VALADARES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Ausentes os elementos configuradores da relação de emprego; deve ser confirmada a r. decisão que dirimiu com justiça a controvérsia, julgando a recorrente carecedora de ação nesta. Especializada, em face da reclamada.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 241/97

A Doutora RUTH VALLI SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém...

01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA MARCA S. BERTHER E DUREY, Nº 2303, ACOPLADO COM MOTOR, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$3.000,00...

desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e sete...

RUTH VALLI SIZO FIDALGO Juíza do Trabalho

(G.Reg.116)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM-PARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO CESAR BARROS DE VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JUC de Belém...

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10.12.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACAO...

CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO: DIANTE DO EXPOSTO, E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA 2ª SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM...

CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ISTO POSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA 2ª SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM...

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume...

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS (G.Reg.053) Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JUC de Belém

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-1084

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 02.12.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACAO...

UM IMÓVEL EDIFICADO SOB O Nº 679, SITUADO NA TRAV VILETA, ENTRE AV PEDRO MIRANDA E ANTONIA EVERDOSA, DE ONDE DISTA 60,70m, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV TIMBO...

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JUC de Belém...

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume...

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JUC de Belém

(G.Reg.679)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-1088

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10.12.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACAO...

UM AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL CLI, COR VERMELHA, ANO 1996; COM AR CONDICIONADO, PLACA JTL 3792, GASOLINA, CHASSI 9BZZZ377T007078...

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JUC de Belém...

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume...

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JUC de Belém

(G.Reg.673)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-1087

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 08.12.97, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACAO...

UM IMÓVEL - AREA DE HABITACAO MULTIFAMILIAR, FAZENDA FRENTE PARA A AVENIDA DAS ANDORINHAS, MEDINDO DE FRENTE, POR UMA LINHA COMPOSTA DE CINCO ELEMENTOS...

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JUC de Belém...

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume...

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JUC de Belém

(G.Reg.676)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10.12.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACAO...

UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL, 2.500 BTU's. AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISSENTOS REAIS) DUAS MESAS CEREJEIRA COM 3 GAVETAS CADA...

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JUC de Belém...

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume...

costume, na sede da Junta. Aos vinte e um dias do mês de outubro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto,
Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.675)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-10B10

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 10.12.97, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo no 2a-JCJ-1362/96 em que são partes: DIONILSON JULIO RIBEIRO TEIXEIRA e RENTEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM APARELHO DE TELEVISAO MARCA PANASONIC, S/ CONTROLE REMOTO, DE APROXIMADAMENTE 39 POLEGADAS, S/ NO VISIVEL, NA COR PRETA, COM SOM ESTERIL. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

UM COMPUTADOR TIPO PETIUM-S, ACOMPANHADO DE MONITOR MARCA SYNC MASTER, 3NE, TECLADO, REGULADOR DE VOLTAGEM, MOUSE, E KIT MULTIMIDIA, CPU COM ENTRADA PARA CD E UM DRIVE. AVALIADO EM R\$-1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

UMA APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, COR MARRON, DE APROXIMADAMENTE 10.000 BTU'S. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, COR CINZA, DE 10.000 BTU'S, S/NO VISIVEL, VALOR UNITARIO R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). AVALIADOS EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIACAO: R\$-2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, no 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que devesse garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos, 20 de outubro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.676)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-10B6

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 08.12.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo no 2a-JCJ-459/97 em que são partes: MARIA DAS NAZARE DO NASCIMENTO e SERVICE SERVICOS GERAIS LTDA., exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM AUTOMOVEL MARCA VW, MODELO GOL 1000i, COR PRATA, ANO 1985, PLACA JTH 4784, CHASSI 9BWZZ347ST036441. AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, no 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que devesse garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos, 17 de outubro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.678)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-10B5

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 01.12.97, às 14:30 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo no 2a-JCJ-838/95 em que são partes: MARIA DAS GRACAS SEIXAS CORREA e S.M. PEIXOTO., exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UMA TELEVISAO DE MARCA SEMP-MAXCOLOR, DE COR PRETA, COLORIDA, SEM NUMERO, APROXIMADAMENTE DE 20 POLEGADAS, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

UM FREEZER DE COR BRANCA, DE UMA TAMPA, DE MARCA PROSDOCIMO, SEM NUMERO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIACAO: R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, no 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que devesse garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos, 16 de outubro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.681)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-10B2

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 01.12.97, às 15:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo no 2a-JCJ-1070/96 em que são partes: AURINO MENDES DA SILVA e CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM IMÓVEL ACRESCIDO DE MARINHA, SITUADO NA TRAV VISCONDE DE SOUZA FRANCO, No 72, NESTA CIDADE, ABRAGENDO AREAS DE 2.158,00m2, DENTRO DE UM PERIMETRO DE 218.10m, TENDO A FORMA DE QUADRILÁTERO QUASE RETANGULAR, DEVIDAMENTE DEMARcado DO CARTORIO DE REG. DE IMOV. DO 2º OFÍCIO, L. 2-D, MATRICULA 69, FLS. 69. AVALIADO EM R\$-150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

OS: O BEM ACIMA ENCONTRA-SE PENHORADO NOS SEGUINTE PROCESSOS 5a JCI 219/93, 2126/93, 89/94, 499/93, 998/93, 139/93, 747/94, 1023/92, 1292/94, 341/94; 6a JCI 371/96, E 341/96.

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, no 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que devesse garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos, 16 de outubro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.682)

EDITAL DE INTIMACAO

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho-Substituto, na Presidência da 2ª JCI de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA/POTYPARA SERVICOS GERAIS LTDA/POTYPARA E SERVICOS LTDA/POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA., ora em lugar incerto e nao sabido, EXECUTADAS nos autos do processo no 2a JCI-1851/96, em que JULIANO SIQUEIRA SARMENTO e reclamante, a TOMA CIENCIA da R DECISAO:

I - Inscrever na capa dos autos o nome de todas as reclamadas (fls 410), inclusive Potypara Comercio e Servicos Ltda.

II- Nos termos do art.833 da CLT fica ressaltado o nome de mais esta demandada como litisconsorte passiva condenada na r. sentença de fls 32/31 e fls 41 - potypara Comercio e Servicos Ltda. De-se ciencia.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª JCI de Belém, a trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 2 de outubro de 1997. Eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.691)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS-12

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 11.12.97, às 14:00 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do processo no 2a-JCJ-1466/96 em que são partes: ANTONIO SANTOS BARROS e VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES., exequente e executada, respectivamente, constantes de:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSULA, COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 12.000 BTU'S, S/NO VISIVEL, EM BOM ESTADO AVALIADO EM R\$- 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem devesse comparecer no dia e hora acima mencionados, trav. D. Pedro I, no 746, na sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que devesse garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1997, eu, José Jesus, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 2ª JCI de Belém

(G.Reg.700)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém...

(G.Reg.632)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém...

(G.Reg.638)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém...

(G.Reg.634)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém...

(G.Reg.635)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado MANUEL DE JESUS DIAS QUEIROZ...

(G.Reg.039)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado ADOLFO NAPOLEÃO MARDOCK...

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, A PAGAR ADOLFO NAPOLEÃO MARDOCK, O QUE POR CÁLCULO FOR ENCONTRADO...

(G.Reg.047)

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO...

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO...

Maria Lúcia Teixeira Machado

(G.Reg.715)

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO...

Maria Lúcia Teixeira Machado

(G.Reg.716)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO...

(G.Reg.722)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE...

noventa e sete, Eu, Roselene M. V. Barros, Técnica Judiciária, digitei...

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE...

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE...

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE...

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE...

na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I., nº 750, 3º andar.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR Juiz Presidente, eo exercício

(G.Reg.686)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 335/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-1039/97 EXEQUENTE: ANTONIO FERREIRA PANTOJA EXECUTADO: SERRUYA COMERCIO ALIMENTOS LTDA e CERIMONIAL CASA BLANCA COMERCIO ALIMENTOS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada-execeduta SERRUYA COMERCIO ALIMENTOS LTDA E OUTRA, atualmente, estando em lugar incerto e não sabido, executada no processo supra mencionado para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução na importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme abaixo dis criminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R0500.00 TOTAL DEVIDOR4500.00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I., nº 750, 3º andar.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz Presidente

(G.Reg.687)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) dias nº 333/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 01.12.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I., 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-0781/94, entre partes: VALDIR MARTINS RAIDL.....exequente e JOSÉ MARIA VIEIRA.....execeduta, bem esse que é os seguintes: "DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 226-2738, INSTALADO NA TRAV. MARIZ E BARRDS, 2551 MARCO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITEN TO POR CENTO) do seu valor, ficando o lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I., 750, 3º andar.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz Presidente

(G.Reg.688)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20 (VINTE) dias nº 340/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 02.12.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I., 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-1682/992, entre partes: NELY SIQUEIRA.....execeduta e EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER DO PARÁ.....execeduta, bem esse que é os seguintes: "TERRENO URBANO CONSTITUÍDO DO LOTE 9, DA QUADRA SETE (07) E LOTES 31, 33 E 34, DA QUADRA DITO (08) DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARK EUNICE WEAVER", SITUADO NA RODOVIA ARTHUR BERNARDDES, S/Nº, BAIRRO PRATINHA, TERRENO DESTACADO REMANESCENTE DO QUE CONSTA REGISTRADO NO LIVRO 2-X (R0), FLS. 97, NA TRICULA Nº 7. 297, EM 12/05/1982. DO ARQUIVO Nº 1º OFÍCIO, DESTA COMARCA PERTENCENTE AO EDUCANDÁRIO "EUNICE WEAVER", MEDINDO CADA LOTE 10 METROS DE FRENTE POR 25 METROS DE FUNDOS. NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO A CADA LOTE: R\$1.750,00. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITEN TO POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITEN TO POR CENTO) do seu valor, ficando o lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I., 750, 3º andar.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz Presidente

(G.Reg.690)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 338/97, com prazo de 05 (CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA TEREZINHA RAIOL DAS NEVES, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1322/95 em que MELVA NILDA CAVALCANTE BARBOSA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 1.357,74 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Table with 2 columns: Item and Value. Principal Corrigido: R\$- 977,99; Juros de Mora: R\$- 245,76; FGTS: R\$- 76,69; Multa FGTS 40%: R\$- 30,63; Custas: R\$- 26,62

TOTAL DEVIDO R\$-1.357,74

OBS: CORREÇÃO ATÉ 30.10.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.697)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 339/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, que no dia 12.12.97 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I., 750, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ens) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1697/93 entre partes: CARLOS DA SILVA FERREIRA, exequente e SOCIEDADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., execeduta, bem(ens) esse(s) a seguir descrito(s):

UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA DO COQUEIRO, PASSAGEM ESPERANTISTA S/N, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) LOTES, DE NÚMEROS 01, 02 E 03, TOTALIZANDO 45m POR 90m, APROXIMADAMENTE, CONTENDO TRABALHO DE ENGENHARIA, COMO ALICERCE E PILARES DE CONCRETO ARMADO. BEM ESTE AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.702)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 337/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, que no dia 04.12.97 às 14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I., 750, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1157/92 entre partes: KATIA REGINA NUNES DE SOUZA, exequente e EMPRESA METROPOLITANA TRANSPORTES URBANOS E OUTRO, execeduta, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):

UM IMÓVEL TERRENO SEM EDIFICAÇÃO COLETADO SOB Nº 53, SITUADO NO BECO DA PIEDADE, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PRAÇA MAGALHÃES E A TRAVESSA PIEDADE, NO BAIRRO AO REDUTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO ÀS FLS. 209, DO LIVRO 2-C, SOB A MATRÍCULA DE NÚMERO 1009, MEDINDO DITO TERRENO 12 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

- OBS: O BE, ACIMA DESCRITO ESTÁ PENORADO EM OUTROS PROCESSOS EM DIVERSAS JUNTAS DA CAPITAL, FACE AO NÚMERO DE AÇÕES CONTRA A EXECUTADA E A LIMITAÇÃO DE SEUS BENS

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESESIS dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.705)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 341/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, que no dia 17.12.97 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I., 750, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-1158/96 entre partes: ANTONIO CARLOS ROCHA DO ROSÁRIO, exequente e CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA, execeduta, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):

- 03 (TRÊS) TERMINAIS TELEFÔNICOS PREFIXOS 241-0161, 241-0164 E 241-0791, INSTALADOS NA SEDE DA EXECUTADA. BENS ESTES AVALIADOS EM R\$- 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) CADA TERMINAL, TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Karla Grazi Mesquita Izidio, Analista Judiciário, digitei. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora da Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

(G.Reg.020)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 356/97, com prazo de 05 (CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa LUA CRESCENTE COMERCIAL, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 7ª JCJ-1616/96 em que ANA TERCIA DIAS DA SILVA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.154,99 (HUM MIL CINTE O E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Table with 2 columns: Item and Value. Principal corrigido: R\$- 870,72; Juros de Mora: R\$- 92,52; FGTS: R\$- 109,07; Multa FGTS/40%: R\$- 43,63; Custas: R\$- 22,02; Total Devido: R\$-1.126,80

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.10.97.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Karla Grace Mesquita Izídio), Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.085)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº 351/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 17.11.97 às 14:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7 JCIJ-1494/93, entre partes: ISAIAS GONCALVES PORTILHO exequente e ALPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):

- 01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 222-7932. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 10.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
- TOTAL AVALIADO EM R\$-1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.087)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº 329/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 19.12.97 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7 JCIJ-1738/96 entre partes: ESMERALDO MARCELINO DA CONCEIÇÃO, exequente e JULIETA RIBEIRO DIOGO, executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):

- 01(UM) BAR DE MADEIRA MOGONO, AVALIADO EM R\$-2.100,00;
- 01(UM) CUPIDO EM MÁRMORE PARA COLOCAR FLORES, AVALIADO EM R\$-750,00;
- 01(UMA) SALA DE JANTAR, COMPOSTA DE UMA MESA COM O CENTRO DE VIDRO, OITO CADIRAS E UM BUFE, TUDO EM MOGNO, AVALIADA EM R\$-2.000,00;
- 01(UMA) CRISTALIEIRA EM MOGNO, AVALIADA EM R\$-400,00;
- 01(UM) CONJUNTO DE ESTOFADO(SOFA), MÓDULO DE DOIS DE TRÊS E UM CANTO, VALLADO EM R\$-300,00;
- 01(UMA) MESA DE CENTRO EM MOGNO COM VIDRO DE CENTRO, AVALIADA EM R\$-450,00;
- 02(DUAS) CADIRAS EM MOGNO PARA SALA, AVALIADA CADA UMA EM R\$-150,00, NUM TOTAL DE R\$-300,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Karla Grace Mesquita Izídio), Técnico Judiciário, digitei. E eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.088)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 355/97

O Doutor. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada, REDENTOR COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, parte nos autos do PROCESSO Nº 7 JCI-

1111/92, onde figura como reclamante MANOEL DO SOCORRO ROSÁRIO DE ASSIS, para contestar, querendo a impugnação aos cálculos interposta pelo reclamante.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Karla Grace Mesquita Izídio), Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.100)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 358/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa FRIGORÍFICO SANTA CLARA, NAJN FOUAD YEHIA, LINCON LAFAIETE DA SILVEIRA BUENO, FELIPE XACUR BAEZA E JOÃO FRANCO DA SILVEIRA BUENO, estando em lugar incerto e não sabido, executados nos autos da CPE Nº 7 JCIJ-1259/97 em que DIVALDO MACEDO DE OLIVEIRA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.514,78 (HUM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$-1.485,08
Custas	R\$- 22,70
Total Devido	R\$-1.514,78

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Karla Grace Mesquita Izídio), Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.101)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 352/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa BRASCOME BRASIL SERVICOS LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº-7 JCIJ-732/97 em que RUI MANOEL PINHEIRO DA CONCEIÇÃO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$- 120,00
Multa	R\$- 60,00
TOTAL DEVIDO	R\$- 180,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.102)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 357/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa SACOLÃO BELÉM LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7 JCIJ-476/96, em que MANOEL ORIVALDO DE CARVALHO TRINDADE é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-3.348,43 (TRÊS MIL TRÊZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal corrigido	R\$-3.547,77
Juros de Mora	R\$- 484,92
FGTS	R\$- 178,63
Multa FGTS/40%	R\$- 71,45
Custas	R\$- 63,66
Total Devido	R\$-3.348,43

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.10.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Karla Grace Mesquita Izídio), Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.103)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 354/97.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 17/DEZEMBRO/1997, às 14:00 HORAS, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7A-JCIJ-1821/96 entre partes: COLLENE QUARESMA FERREIRA, exequente e VERA LUCIA BARROS BARBOZA, executada(s), bem(s) esse(s) a seguir descrito(s):

01 (um) freezer, marca Consul, com capacidade de 530 litros, com duas portas, com pouco uso, em estado de novata uma caixa d'água, com capacidade para 300.000 litros cúbicos. Valor de avaliação R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente (G.Reg.114)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 361/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa A. L. FREIRE DE APARECIDA LOURENÇO FREIRE, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCIJ-240/97 em que ELIANE SANTOS SOUZA é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$- 3.314,27 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente ao principal corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-2.980,56
Juros de Mora	R\$- 254,40
FGTS	R\$- 14,32
Custas	R\$- 64,99
Total Devido	R\$-3.314,27

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCIJ de Belém (G.Reg.123)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº 342/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 09.12.97, às 14:00 horas na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No 7a JCIJ-0847/95, entre partes: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARROSO E OUTRO, exequente e CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA., executada, bem esse que é os seguintes: "UM (01) CÔNCRETO/CARRÓCERIA ABERTA TIPO CACAMBA, MARCA "UM", MODELO 11.1130, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1986, CHASSI: V022338, PLACA - JTK-5095, COR AZUL, NO ESTAD. VALDR ATRIBUÍDO : R\$19.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)*****"

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITEN DO PARÁ) a ser pagos no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora Secretária, subscrevi.

AO JUIZ:

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.125)

EDITAL DE PRACA com Prazo de 20 (vinte) dias nº 346/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 11.12.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público o prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo Nº. 7a. JCJ-1363/94, entre partes: GILBERTO DOMINGUES, executor, e CONTER - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., executada, bem esse que é os seguintes: 02 (DUAS) LINHAS TELEFÔNICAS NÚMEROS: 224-6009 E 228-0184, AVALIADAS EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) CADA UMA, TOTAL AVALIADO: R\$2.400,00. (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITEN DO PARÁ) a ser pagos no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora Secretária, subscrevi.

AO JUIZ:

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.127)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 7a. JCJ-343/97

PROCESSO Nº 7a. JCJ-0300/96 EXEQUENTE: RICARDO LOPEZ DE LIMA EXECUTADO: ENGENHRIE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada ENGENHRIE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA executada, nos autos do processo supramencionado onde figura como reclamante, RICARDO LOPEZ DE LIMA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido para tomar ciência de foi lavrada a Penhora 0300/96, em 29.09.97, no bem de propriedade da executada, a seguir descritos:

DUAS LINHAS TELEFÔNICAS NÚM. 249-0045 E 249-0047, BENS ESTES AVALIADOS EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) CADA UMA, TOTAL AVALIADO: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora Secretária, subscrevi.

AO JUIZ:

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.128)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 360/97.

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7a. JCJ-132/97, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, onde figura como reclamante SÉRGIO PESSOA DO CARMO, a fim de, querendo, contraminar recurso ordinário interposto pela reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, com domicílio na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Karla Grace Mesquita Lidio, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente

(G.Reg.126)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 349/97

PROCESSO Nº 7a. JCJ-0041/95 EXEQUENTE: ISHAEL DOS ANJOS SILVA E OUTROS EXECUTADO: VALDENOR MAFRA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO o reclamado-executado VALDENOR MAFRA, atualmente, estando em lugar incerto e não sabido, executado no processo supramencionado para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução na importância de R\$3.579,96 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$2.508,71
JUROS DE MORÁ.....	R\$ 798,20
FGTS.....	R\$ 146,32
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 58,53
CUSTAS.....	R\$ 70,20
TOTAL DEVIDO.....	R\$4.579,96

Caso não pague, nem garantá a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, João Guilherme B. Oliveira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente

(G.Reg.129)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7J CJ-0897

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ENGESE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado(a) nos autos do PROCESSO Nº 7J CJ-1249/97, onde figura como reclamante, ALACID LOPES MAGNO, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) ou C.C.P. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento de que a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigam o preponente.

Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por partes.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
END: TRAV. D. PEDRO I, Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PARÁ
CEP-66050-100
DATA DA AUDIÊNCIA: 25/11/97 ÀS 14:30 HORAS

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, Marcos Augusto Losada Maia, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Marcus Augusto Losada Maia
Juiz Presidente

(G.Reg.164)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJCJ-236/97
Exequente: RUTENILCE FERNANDES DA SILVA
Executado: FRANCISCO CANINDE CASTELO DE SOUZA NETO

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 8a. JCJ de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, se ra levado a público prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:

01 APARELHO DE RAIOS-X, MARCA DABIATLANTE, MODELO SPECTRO 40386-000/9, ANO 94, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM.....R\$ 2.800,00
(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).*****
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A AV GENTIL BITTENCOURT, NR 1643.

Quem pretender arrematar o bem, deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2a. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publica do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUÍZ PRESIDENTE DA 8aJCJ BELÉM

(G.Reg.104)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO 8aJCJ-1402/97
EXEQUENTE: ANTONIO RIBEIRO DE LIMA
EXECUTADO: R T DA CUNHA SERVICOS GERAIS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a. JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.623,50, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 3.552,45
JUROS DE MORÁ.....	R\$ -
FGTS.....	R\$ -
MULTA FGTS 40%.....	R\$ -
CUSTAS.....	R\$ 71,05
TOTAL DEVIDO.....	R\$ 3.623,50

E, para chegar ao conhecimento dos interessados dos e passado o presente EDITAL que será publica do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE de OUTUBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente 8a. JCJ Belém

(G.Reg.108)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

PROCESSO 8aJCJ-1030/97
EXEQUENTE: CARLOS SOARES
EXECUTADO: F C M DOS SANTOS REPRESENTACOES

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a. JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.378,17, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 918,78
JUROS DE MORÁ.....	R\$ -
FGTS.....	R\$ -
MULTA FGTS 40%.....	R\$ -
CUSTAS.....	R\$ 459,39
TOTAL DEVIDO.....	R\$ 1.378,17

E, para chegar ao conhecimento dos interessados dos e passado o presente EDITAL que será publica do na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE de OUTUBRO de 1997. Eu,.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente 8a. JCJ Belém

(G.Reg.109)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO 8aJcJ-465/97
EXEQUENTE: EDSON CORDEIRO FREITAS
EXECUTADO: ALEXANDRE PEDRO PAIVA FURTADO

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8a. JCJ de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 663,85, devido no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	595,16
JUROS DE MORA.....R\$	20,04
FGTS.....R\$	25,45
MULTA FGTS 40%.....R\$	10,18
CUSTAS.....R\$	13,02
TOTAL DEVIDO.....R\$	663,85

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publico na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1997. Eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8a. JCJ Belém

(G.Reg. 110)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJcJ-1377/96
Executante: EVANILDAD SOCORRO BENTES PEREIRA
Executado: MASSA FALIDA DE IBIFAN-INDUSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S/A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, se realizará o publico pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
CAMINHÃO, MARCA SCANIA, MODELO 13-H, CHASSI 9B8TH4X2 ZN22455331, CABINA TIPO GS419, NR 18485, PLACA JTN-8886, EQUIPADA COM REBOQUE, MARCA RODVIARIA, EM ALU MÍNIO FECHADA, COM TRES EIXOS, CHASSI 9ARF1363ONS03 3118, AVALIADO EM.....R\$ 70.000,00
EMPILHADORA MARCA CLARK, COR VERDE, MODELO C3004, TIPO D, NR DE SERIE Y4660173BRFS66, CAPACIDADE 2500kg, EQUIPADO COM GARFO E TORRE VERTICAL, BOM ESTADO, AVALIADO EM.....R\$ 15.000,00
TOTAL PENHORADO:.....R\$ 85.000,00
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A ROD AUGUSTO MONTENEGRIN KM 08.

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.
E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publico na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1997. Eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg. 111)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processos No. 8aJcJ-1495/95
Exequente: JURACI ALVES PEREIRA
Executado: IVANA MARGARETE BARBOSA CORREA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCJ de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 27/11/97 e 04/12/97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, se realizará o publico pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS, MODELO TERMOCENTRAL, SEM A TAMPA, AVALIADO EM.....R\$ 50,00
01 CONJUNTO COM QUATRO GAVETÕES EM MADEIRA ESCURA, AVALIADO EM.....R\$ 80,00
01 ARMÁRIO GUARDA-ROUPA EM MADEIRA ESCURA DE UMA PORTA, AVALIADO EM.....R\$ 80,00
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A TRAV HUMAITA, 1896.

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.
E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publico na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO de 1997. Eu.....(PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg. 112)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 232/97.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada ENGESE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº 9º JcJ-0668/97, em que é exequente LUÍS FERREIRA DA SILVA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.039,22 <DOIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS> correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	1.646,54
JUROS DE MORA.....R\$	72,48
FGTS.....R\$	200,14
MULTA FGTS 40%.....R\$	80,06
CUSTAS.....R\$	40,00
TOTAL DEVIDO.....R\$	2.039,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....<RONALDO ARAUJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO FARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9aJCJ de Belém

(G.Reg. 712)

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 231/97.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citada CHRISANDRO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignante/executada, nos autos do processo Nº 9º JcJ-1022/97, em que é consignante/exequente GABRIEL HOSANA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-11.960,00 <ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS> correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$	9.200,00
MULTA.....R\$	2.760,00
TOTAL DEVIDO.....R\$	11.960,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....<RONALDO ARAUJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO FARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9aJCJ de Belém

(G.Reg. 713)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

Nº 230/97
PROCESSO: 9º JcJ-1483/96
PRAZO: 05<CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado ECIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, depositário dos bens penhorados nos autos do Processo Nº 9aJCJ-1483/96, em que são partes: RENIL PEREIRA DOS REIS, exequente, e ECIVALDO SILVA OLIVEIRA, executada, para apresentar perante este Juízo os bens penhorados, no prazo de 48 <quarenta e oito> horas, sob pena de prisão, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....<MARA RUBYIA SOARES CARDOSO>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO FARO
Juiz do Trabalho Presidente
da MM. 9º JcJ de Belém

(G.Reg. 086)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 260/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidencia da 10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05.12.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº.750, será levado à publico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a.JCJ-0081/97, que tem como partes: CARLOS IVAN RIBEIRO FERREIRA *****, exequente e INDÚSTRIA BIOLÓGICA FARMACÊUTICA AMAZONIA S. A. *, *****, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- IMÓVEL

1) LOTES DE TERRENOS EM DOMÍNIO DIRETO OU PLENO, DE SIGNADOS PELOS NÚMEROS 2,3,4 E 5, RESPECTIVAMENTE, SITUADOS NA RODOVIA TAPANÁ-TENONÉ, SEGUNDA LÉGUA PATRIMONIAL, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, ME DINDO OS LOTES 2 E 3 DE FRENTE 100,00M POR 218,00M DE EXTENSÃO, E OS NR. 5 E 4 MEDINDO 50,00M DE FRENTE POR 218,00M DE EXTENSÃO OU FUNDOS, CADA UM; *****
2) ÁREA DE TERRENOS SEM EDIFICAÇÃO, SEM NR. DESTACADO DO LOTE NR. 04, SITUADO NA RODOVIA DO TAPANÁ-TENONÉ, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, CONTÍGUO AOS ANTERIORMENTE DESCRITOS, MEDINDO 37,50 M DE FRENTE POR 219,00 M DE FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL NR. 5, ANTES DESCRITO, E DE OUTRO LADO COM O RESTANTE DO LOTE NR. 6, DE ONDE FOI ESTA DESTACADA; *****

3) TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO, SEM EDIFICAÇÃO, DESIGNADO POR LOTE NR. 1, SITUADO NA RODOVIA DO TAPANÁ, CONTÍGUO AOS DESCRITOS NO ITEM 1, DESTA MATRÍCULA, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 56,20 M DE FRENTE POR 218,00M DE FUNDOS CONFINANDO DE UM LADO, COM QUEM DE DIREITO E DE OUTRO COM O LOTE NR. 2, DE PROPRIEDADE DA INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S/A - IBIFAN, TUDO NO ESTADO, E TUDO REGISTRADO NO LIVRO 2-G.M, MATRÍCULA 20, FOLHA 20, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2o. OFÍCIO. OS IMÓVEIS DESTA MATRÍCULA 20, FORMAM UNIFICADOS, PASSANDO A CONSTITUIR UM SÓ TODO PELA UNIÃO DE SUAS ÁREAS, PASSANDO A MEDIR 293,70M PELA UNIÃO DE SUAS ÁREAS, POR UMA LATERAL 218,00 M E DE OUTRO LADO 219,00 M TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 293,70 M DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO COM QUEM DE DIREITO E DE OUTRO COM O RESTANTE DO LOTE NR. 6, UNIFICAÇÃO ESTA QUE ENCONTRA-SE AVERBADA NAQUELE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2o. OFÍCIO COM O NR. AV.01.H.20.FLS.20. DE 18.05.1993, TUDO AVALIADO EM R\$-500.000,00.*****
OBS: O TERRENO DESTA MATRÍCULA ENCONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF, C.G.C.:00.000.000/0003-53.*****
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$-500.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publico na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu.....Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judici-

ária, lavrei o presente. E eu, ~~Paulo José Alves Cavalcante~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a. JCIJ de Belém
(G.Reg. 589)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 261/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 14:30 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº. 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCIJ-0840/96, que tem como partes: NIVALDO JOSÉ ATAÍDE LUZ ***** executor e AUTO CHECK C M M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ***** executado, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM MONITOR DE COMPUTADOR DE 14" COLORIDO, MARCA DATAS, NO ESTADO. *****
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$-150,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ~~Solange Helena Nogueira da Silva~~ Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ~~Maria de Lourdes Guerreiro da Costa~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a. JCIJ de Belém
(G.Reg. 579)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 262/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 17:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº. 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCIJ-1799/96, que tem como partes: WALDIR JOSÉ FONSECA SANTOS ***** executor e BANNACH NAVEGAÇÃO LTDA E TROPICAL WOOD. EXP. IND. COM. MADEIREIRO LTDA, executadas, bem esse pertencente a 2a. executada, que segue abaixo discriminado:

- 01(UM) COMPUTADOR IBM 433DX/D, COM MONITOR DE 14 POLEGADAS, TECLADO E ACESSÓRIOS; NO ESTADO. *****
AVALIAÇÃO:.....R\$-900,00
- 01(UMA) IMPRESSORA IBM PPSII 2391 NR. 689024, NO ESTADO. *****
AVALIAÇÃO:.....R\$-250,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$-1.150,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ~~Solange Helena Nogueira da Silva~~ Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ~~Maria de Lourdes Guerreiro da Costa~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a. JCIJ de Belém
(G.Reg. 576)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 264/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 10a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº. 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCIJ-1414/95, que tem como partes: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA COSTA ***** executor e COMÉRCIO IND. EXPORT. MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA. ***** executado, bem esses que seguem abaixo discriminados:

- UMA ESQUADREJADEIRA, MARCA DAMBROZ, SÉRIE U-24, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR VERDE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$-2.000,00
- UMA TUPIA, MARCA DAMBROZ, COM MOTOR EBERLE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR VERDE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$- 300,00
- UMA RASGADEIRA, MARCA INVICTA, NR.1173, COR AZUL, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$-1.500,00
- UMA RESPINGADEIRA, MARCA MAZUTTI, MODELO RSA 140, NR. 94227, COR VERDE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO:.....R\$-2.100,00

Nª. CONTÍGUO AOS DESCRITOS NO ITEM 1, DESTA MATRÍCULA, DISTRITO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 56,20 M DE FRENTE POR 218,00M DE FUNDOS CONFINANDO DE UM LADO, COM QUEM DE DIREITO E DE OUTRO COM O LOTE NR.2, DE PROPRIEDADE DA INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM, TUDO NO ES- Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ~~Solange Helena Nogueira da Silva~~ Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ~~Maria de Lourdes Guerreiro da Costa~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a. JCIJ de Belém
(G.Reg. 529)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N.º 10.º 266/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº. 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10º. JCIJ-783/96, entre partes, WALTER APONSO LOPES DE SÁ, executor e, PESCA ALTO MAR S/A; executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM BARCO PESQUEIRO, DENOMINADO "PROMAR VIII", PARA NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, CASCO EM AÇO, COMPRIMENTO TOTAL 22,00 MTS, BOCA 6,00 MTS, PONTAL, 3,45 MTS, CALADO MÁXIMO 2,60 MTS, TONELAGEM BRUTA 84,48, TONELAGEM LÍQUIDA 58,858; COM MOTOR CUMMINS A DIESEL DE 325 HP, Nº 30302987, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ SOB O Nº 161005444, CLASSE D-2M, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 10592, FABRICADO EM 1988.
AVALIAÇÃO R\$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ~~Luiz Alberto Baganha Neves~~ Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ~~Maria de Lourdes Guerreiro da Costa~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10ª JCIJ de Belém
(G.Reg. 579)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N.º 10.º 267/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a

público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10º. JCIJ-972/96, entre partes, JOÃO PENA DE LOUREIRO, executor e, IVAN LIMA FILHO, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM COMPUTADOR PENTIUM 166 VISUAL MASTER, COM TECLADO, TORRE E MOUSE, SEMI-NOVO.
AVALIAÇÃO R\$-1.200,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ~~Luiz Alberto Baganha Neves~~ Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ~~Maria de Lourdes Guerreiro da Costa~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10ª JCIJ de Belém
(G.Reg. 680)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORANº 10a.278/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa COMÉRCIO DO LAMBRL LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO), cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10a. JCIJ-1327/96, sendo executor MARIUCIA CAFEZAKIS DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$- 0 valor de , devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento correspondente a:

QUANTIA A SER PAGA:

- PRINCIPAL.....	R\$- 848,49
- JUROS DE MORA.....	R\$- 52,92
- FGTS.....	R\$- 213,33
- MULTA FGTS (40%).....	R\$- 85,33
- CUSTAS.....	R\$- 24,00
- TOTAL DEVIDO.....	R\$-1.224,07

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, 750, 1o. bloco - 4o. andar - Belém - Pará.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ~~Solange Helena Nogueira da Silva~~ Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ~~Maria de Lourdes Guerreiro da Costa~~ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a. JCIJ de Belém

(G.Reg. 017)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 10a.269/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº. 750 - Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10a. JCIJ-1414/95, entre partes: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA COSTA, executor e COMÉRCIO IND. EXPORT. MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA., executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UMA ESQUADREJADEIRA, MARCA DAMBROZ, SÉRIE U-24, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR VERDE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-2.000,00
- UMA TUPIA, MARCA DAMBROZ, COM MOTOR EBERLE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR VERDE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$- 300,00
- UMA RASGADEIRA, MARCA INVICTA, NR.1173, COR AZUL, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-1.500,00
- UMA RESPINGADEIRA, MARCA MAZUTTI, MODELO RSA 140, NR. 94227, COR VERDE, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$-2.100,00

deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei e eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª. JCI de Belém
(G.Reg. 713)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No. SP-34/97

Pelo presente EDITAL fica notificada COMERCIO DE LAMBRIU LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada/executada nos autos do Processo no 10a JCI-464/97 (MEDIDA LIMINAR - UNICULADO AO PROCESSO 10a JCI-1327/96), em que e reclamante/EXECUTANTE, MARIUCIA CAFEZAKIS DOS SANTOS, para tomar ciência do despacho exarado, no dia 04.04.97, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR E DETERMINO CUMRA-SE IMEDIATAMENTE O MANDADO EXECUTIVO NO PROCESSO EXECUTORIO PRINCIPAL

O presente EDITAL, sera publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Terezinha Pires), lavrei e subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz Presidente

(G.Reg.115)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª JCI-273/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 17:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCI-1490/95, entre partes, RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS, exequente e, COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- 01 (UM) IMÓVEL - TERRENO SITUADO À RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 2.718, DISTRITO DE ICOARACI, MUNICÍPIO DE BELÉM, MEDINDO 37,00 METROS DE FRENTE, 130,00 METROS DE FUNDOS, AO CORRER DA BAIÁ DO GUAJARÁ 40,00 METROS DE LARGURA, JÁ INCLUÍDOS O TERRENO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-B, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.320,00 M2. COM DIVERSAS BENEFITORIAS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - 2ª OFÍCIO, NO LIVRO 2 CJ - MATRÍCULA 335 - A, FLS. 335. AVALIAÇÃO R\$-500.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, apresentando proposta ao Juiz Presidente da Junta, da forma de aquisição, ficando ciente de que deverá efetuar, à vista, o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Terezinha Emy Ichihara Pires, respondendo pela Diretoria da Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCI de Belém

(G.Reg.122)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9783/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.12.97, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARCO AURELIO REIS BORGES, contra SACOLÃO BELEM LTDA, executada, nos autos do Processo 011-0565/96, a seguir discriminado(s):

*UMA BALANCA MARCA TOLEDO, MODELO PRIX II LR, COM BANDEJA, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, CARGA MÁXIMA 25KG, SÉRIE 933616306, VW, AVALIADA EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS).

UMA BALANCA MARCA TOLEDO MODELO PRIX II, COM BANDEJA, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, CARGA MÁXIMA 15KG, SÉRIE 93365018-RV, AVALIADA EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REIS).

UMA BALANCA MARCA TOLEDO MODELO PRIX II, COM BANDEJA, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, CARGA MÁXIMA 15KG, SÉRIE 93365017-RV, AVALIADA EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-900,00(NOVECENTOS REAIS).

Referidos bens encontram-se em poder do Sr. WANDERSON RODRIGUES(SHOPPING DAS FRUTAS), na Av. Duque de Caxias, 175, Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.01.98, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acieitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

G.Reg.637)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9738/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.12.97 às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JÚLIO GAIA DE LIMA JÚNIOR, contra FÁBRICA DE VASSOURAS IVANA, executada, nos autos do Processo 011-1753/96, a seguir discriminados:

- * 10 (DEZ) DÚZIAS DE LATA PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS, AVALIADA A DÚZIA EM R\$-1,00 (HUM REAL), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-10,00 (DEZ REAIS);
* 40 (QUARENTA) DÚZIAS DE TAQUINHO, SENDO A DÚZIA R\$-3,70 (SETENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-28,00 (VINTE E OITO REAIS);
* 20 (VINTE) DÚZIAS DE CEPO, SENDO A DÚZIA R\$-1,70(HUM REAL E SETENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS);
* 10 (DEZ) DÚZIAS DE ESCOVÃO, SEM CABO, AVALIADA A DÚZIA EM R\$-8,00 (OITO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-80,00 (OITENTA REAIS);
* 30 (TRINTA) QUILLOS DE PIÇAVA, AVALIADO O QUILLO EM R\$-2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-81,00 (OITENTA E UM REAIS);
* 5 (CINCO) DÚZIAS DE CABO, AVALIADA A DÚZIA EM R\$-2,00 (DOIS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-10,00 (DEZ REAIS);
* TOTAL DA AVALIAÇÃO DA PENHORA: 243,00 (DUZENTOS DE QUARENTA E TRÊS REAIS)

Os bens acima mencionados, encontram-se em poder do Sr. ROBERTO PEREIRA LACERDA, sócio da executada, assumindo o encargo de fiel depositário, com endereço a Rua 14 de março, nº 2724 (Conceição/Timbiras).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 16.01.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acieitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 646)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 9825/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.12.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARIA FERNANDA PAMPLONA SANTOS, contra ILHA BELA COMERCIAL LTDA, executada, nos autos do Processo 011-1245/96, a seguir discriminado(s):

*DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO NÚMERO 771-1448, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, DE PROPRIEDADE DO TITULAR DA EXECUTADA, SR. EDWARD GOMES OSÓRIO AVALIADO EM R\$-1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS)

UM FREEZER HORIZONTAL CONSUL, NA COR CARAMELO, 2 PORTAS, 320 LITROS, Nº DE SÉRIE 001743428, COM REVERSOR PARA GELADEIRA, NO ESTADO AVALIADO EM R\$-350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

UM FREEZER HORIZONTAL COM 5 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1,50m X 0,70m, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, NA COR CARAMELO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS).

UM FREEZER HORIZONTAL PROSDÓCIMO, 3 PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1,20m X 0,70m, NA COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

UM FREEZER HORIZONTAL PROSDÓCIMO, 3 PORTAS, IDÊNTICO AO ITEM 4, 398 LITROS, NA COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

UM FREEZER PROSDÓCIMO, 2 TAMPA, 304 LITROS, COR BRANCA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS).

SEIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, SENDO QUATRO DA MARCA SPRINGER, UM MARCA CONSUL E UM DA MARCA ELGIN, NO ESTADO, AVALIADO CADA UM, EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SENDO UM DA MARCA PANASONIC E UM DA MARCA ELGIN, NO ESTADO, AVALIADO CADA UM, EM R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS).

DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS, DA MARCA SPRINGER, AVALIADO, CADA UM EM R\$-100,00(CEM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-200,00(DUZENTOS REAIS).

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, DE 7.500 BTUS, AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA PENHORA R\$-5.300,00(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

Referidos bens encontram-se em poder do Sr. EDWARD GOMES OSÓRIO, titular da executada.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.01.98, às 13:07 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acieitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg. 639)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 0240/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.01.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA COSTA, contra RAIMUNDO PAULO MARINHO, executada, nos autos do Processo 011-0399/96, a seguir discriminado(s):

- * 01 (UMA) "MÁQUINA DE LAVAR ROUPA BRASTEMP, NA COR BRANCA, SEM PROGRAMA, UMA VELOCIDADE, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
* 01 (UM) "VÍDEOCASSETTE SHARP, QUATRO CABEÇAS, MODELO VC-794B, 120/127 VOLTS, SÉRIE Nº 89044674. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS)
* 01 (UM) "VÍDEOCASSETTE SONY, MODELO SL-30MD, 110 V, Nº DE SÉRIE 447584. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS)
* TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)

O referido bem encontra-se em poder do Sr. Raimundo Paulo Marinho, executado, que assumiu o encargo de fiel depositário, com endereço a Passagem Comunitária, Nº 159, Próximo a Quinta(entre p/Bom Jardim).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 11.02.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou acieitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

(G.Reg.709)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a(s) empresa(s) POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, POTYPARÁ SERVIÇOS GERAIS LTDA e POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ora lugar incerto e não sabido, reclamada(s) nos autos do PROC 011-0628/97, em que é reclamante EDSON DA SILVA ANTUNES, NOTIFICADA para tomar ciência do teor da petição de fls.74/76, conforme transcrito a seguir: "...expor e requer o seguinte: que conforme espelha a exordial de fls.02/04, postulado o autor, ora exequente, as parcelas decorrentes da dispensa motivada; que por ocasião do rompimento do pacto laboral, era portador da estabilidade sindical, prevista no Art.543 e seguintes da CLT; que decidindo a respeito dos pedidos a MM Junta, houve por bem, declarar nula a rescisão contratual, autorizando a reintegração do reclamante no quadro funcional da empresa reclamada, condenando a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo do contador do Juízo, a título de: a) Salário família; b) salários retidos; c) remunerações a partir de 10.04.97 e até o último dia do mês imediatamente anterior a reintegração, devendo, a sentença ser liquidada neste sentido; que quanto a estabilidade, conforme a inicial e documentos acostados aos autos às fls.07, seu mandato terminaria no dia 14.06.99; que quanto após o trânsito em julgado da r. decisão de fls.41/44, como demonstra a certidão de fls.54, foi determinado pelo Juízo, expedição do Mandado de Reintegração(Fls.58); que em data de 18.08.97(Fls.58 verso), a Senhora Oficial de Justiça, presidiu certidão, no sentido da impossibilidade de o reclamante ser reintegrado as suas funções, haja vista, a perda dos contratos de prestação de serviços, e a reclamada não ter posto para locar o reclamante, para continuar suas atividades na empresa, todavia, o Juízo da execução, analisando a certidão prestada, exarou as fls.59, o seguinte despacho: "A r. sentença determinou a reintegração do obreiro e isso efetivamente já ocorreu. Se a reclamada não locá-lo em posto de serviço, arcará ainda assim, com o ônus salarial e outras obrigações trabalhistas daí decorrentes, incumbindo ao reclamante no decumprimento dessas obrigações, tomar as medidas legais cabíveis". E cediço, que na impossibilidade do cumprimento da obrigação de reintegração, converte-se esta na indenização correspondente ao período assegurado pela estabilidade, como bem assegurou o MM. Juízo da Execução. Insta, ainda salientar, smj, haver no processo laboral, a hipótese de impulso processual do Juiz, como no caso de anotação de CTPS e de derrogação do princípio de se julgar extra petita, na Conversão de reintegração do estável em indenização, além dos reflexos decorrentes da indenização. À vista do exposto, requer o exequente, que dada a impossibilidade conforme demonstram os autos, de sua reintegração, que seja convertido em indenização equivalente, com os cálculos dos salários até a data do efetivo término de sua estabilidade, que ocorrerá no dia 14.06.99, conforme fls.07 e seus reflexos nas parcelas de natureza salariais, tais como: férias, gratificação natalina e FGTS + 40%. Requer, ainda, a baixa na CTPS do Autor e o levantamento do FGTS através de Alvará, por ser de ímãis inteira justiça." E para que cheque ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos VINTE dias do mês de OUTUBRO de 1997. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, digitel e presente e MARIA DE MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a, JCI-196/97. A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 09(NOVE) DE DEZEMBRO DE 1997, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a JCI-181/97, 51/97, 134/97, 301/97, 437/97, 702/96, 1107/96, 1176/96, 1347/96, 770/96, 1340/96, 1194/96 e 1063/96 na execução movida por JURACI FERNANDES SILVA LOBO, CARLOS SERGIO BARBOSA DA SILVA, CARLOS BENEDITO DA SILVA MONTEIRO, ANTONIO DO ROSARIO COSTA, JOSE RAIMUNDO BATISTA RODRIGUES, TOME RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA JOSE NONATO MIRANDA, JOSE MARIA DAMASCENO DE NAZARE, ODIVALDO DOS SANTOS BARRAS, LUIZ MARIANO DA COSTA TAVARES, LUIZ ROBERTO DA CONCEIÇÃO MESSIAS, SELMA LUCIA SANTOS DE SOUZA E JOSE RIBAMAR DOS REIS COSTA contra INDUSTRIA BIOLOGICA FARMACEUTICA AMAZONIA S/A (A MASSA FALIDA IBIFAM) constante(s) de UNIFICACAO DO TERRENO SITUADO EM DUAS PARCELAS 1, 2, 3, 4, 5 E PARTE DO LOTE Nº 6, EM DOMÍNIO DIRETO OU TÍTULO, SITUADO À RODOVIA TAPANATONENE, SEGUNDA LEGUA PATRIMONIAL, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 293,70 METROS DE FRENTE E DE FUNDOS, POR UMA LATERAL 218,00 METROS E POR OUTRO LADO 219,00 METROS, TENDO A LINHA TRAVESSA DOS FUNDOS 293,70 METROS DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO, COM QUEM DE DIREITO E DE OUTRO, COM O RESTANTE DO LOTE DE Nº 6, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 20, FOLHA 20, LIVRO Nº 2-G-M. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). OBS: LAVRADA HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A, DO REFERIDO TERRENO, EM 06.08.96, POR ESCRITURA PÚBLICA DATADA DE 27.06.94, AS FLS. 12 DO LIVRO 130 DAS NOTAS DO 4º OFÍCIO (CARTÓRIO CONDURU) Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊZE (13) dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, MARIA CRISTINA DE GEMAMQUE, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi. A VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém.

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 720)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0243/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho,
Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9044/97

A Doutora LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14JCI-1688/96, em que são partes: MARIA CHEILA MORAES GOMES, exequente, e JANAINA CARVALHO, executada, bem esses que seguem discriminados:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.01.1998, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por EDILSON RIBEIRO DE SOUZA contra INDIANO VILAS BOAS LTDA., executado, nos autos do Processo 011-847/96, a seguir discriminado(s):

- * UM GALPÃO SITUADO NA RUA CAPITÃO BRAGA, COLETADO SOB O Nº 180, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,30 M DE FRENTE POR 22,60 M DE FUNDOS.
- * UM DEPÓSITO SITUADO NA RUA NOVA Nº 9, COLETADO SOB O Nº 27, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 M DE FRENTE POR 16,50 M DE FUNDOS, SENDO AMBOS DE PISO ACIMENTADO E LAGE.
- * UMA RESIDÊNCIA CONSTRUÍDA SOBRE O DEPÓSITO, COM UMA VARANDA DE APROXIMADAMENTE 4,00 M DE LARGURA DO LADO DIREITO, SOB O QUAL FICA UMA GARAGEM, GARAGEM ESSA QUE FICA AO LADO DO REFERIDO DEPÓSITO QUE FAZ FRENTE PARA A RUA NOVA, Nº 9, COLETADA SOB O Nº 25. AS BENFEITORIAS ENCONTRAM-SE EDIFICADAS EM TERRENO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (CODEM), CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO.

*** TODO O CONJUNTO DE BENEFITORIAS ESTÁ AVALIADO EM: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

O referido bem encontra-se em poder do Sr. Diana Villas Boas da Costa, titular da executada, com endereço no Conjunto COHAB, WE-5, Casa 79, Icoaraci.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 11.02.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, digitel e presente e MARIA DE MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 721)

01 (UM) TELEVISOR MARCA SHARP, SEM MODELO, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA CCE, MODELO STEREO SYSTEM SS-6000, COM RÁDIO, TAPE, DUPLO DECK, CD DIGITAL (AVALIADO EM R\$280,00 - DUZENTOS E OITENTA REAIS), COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (29.10.97). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitel. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9001/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 13.01.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARCIO HUMBERTO CORREA DE MIRANDA, contra R P M GRÁFICA E EDITORA LTDA, executada, nos autos do Processo 011-0040/97, a seguir discriminado(s):

- *UM TERRENO EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 1231, SITUADO NA TV. PIRAJÁ, ENTRE AS AVENIDAS DUQUE DE CAXIAS E VINTE E CINCO DE SETEMBRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00m DE FRENTE POR 36,50m DE FUNDOS POR AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 10,00m DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 365m2, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO, ÀS FLS. 150 DO LIVRO 2-FJ, MATRÍCULA 159. AVALIADO EM R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SENTA MIL REAIS).
- UMA MÁQUINA OFF-SET FORMATO 4, MARCA ROLAND PRACTICA, SÉRIE 135.4, Nº 185, AVALIADA EM R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
- UMA MÁQUINA OFF-SET, FORMATO 4, MARCA ROLAND PRACTICA, SÉRIE 134.2, Nº 0047, AVALIADA EM R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
- UMA MÁQUINA OFF-SET, FORMATO 4, MARCA CATU-510, Nº 1027, AVALIADA EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

TOTAL DA PENHORA R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

Referidos bens encontram-se em poder da executada na Trav. Pirajá nº 1231.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 30.01.98, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE (17) dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, ODETE DE ALMEIDA ALVES, digitel e presente e MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Técnica Judiciária, subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9946/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.12.97, às 13:28 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorados na execução movida por IZAÍAS FERREIRA MERGULHÃO contra AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, executada, nos autos do Processo 011-0805/97, a seguir discriminado:

OS LOTES Nºs 12, 13, 14, 21 E 22, DA QUADRA C, DO JARDIM AMAZONEX II, MEDINDO CADA LOTE 10 M x 20 M, LOCALIZADO O REFERIDO LOTEAMENTO NO FURO DO MAGALHÃES LUGAR DENOMINADO UNITEUA, VILA DE ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, REGISTRADO NO C.R.L DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-Q, MATRÍCULA 214, FLS. 214, AVALIAÇÃO: CADA LOTE ESTÁ AVALIADO EM R\$ 2.845,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 14.225,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 14.01.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis

Principal Corrigido.....R\$1.365,71
Juros de Mora.....R\$31,92
Custas.....R\$27,95
Total Devido.....R\$1.425,58

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (30.10.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitel. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 721)

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº 9097/97

A Doutora LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ROSILENE DOS SANTOS CHAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 14JCI-0523/97, em que é exequente EMÍLIA GONCALVES DA FONSECA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob as penas da lei a quantia de R\$1.425,58 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), devidos nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9946/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.12.97, às 13:28 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorados na execução movida por IZAÍAS FERREIRA MERGULHÃO contra AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, executada, nos autos do Processo 011-0805/97, a seguir discriminado:

OS LOTES Nºs 12, 13, 14, 21 E 22, DA QUADRA C, DO JARDIM AMAZONEX II, MEDINDO CADA LOTE 10 M x 20 M, LOCALIZADO O REFERIDO LOTEAMENTO NO FURO DO MAGALHÃES LUGAR DENOMINADO UNITEUA, VILA DE ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, REGISTRADO NO C.R.L DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-Q, MATRÍCULA 214, FLS. 214, AVALIAÇÃO: CADA LOTE ESTÁ AVALIADO EM R\$ 2.845,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 14.225,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 14.01.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a, JCI-200/97.

A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 02 (DOIS) DE DEZEMBRO 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a JCI-110/97 na execução movida por EDILAMAR DOS REIS SILVA, POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, executada(s) constante(s) de: IMÓVEL-TERRENO URBANO, TENDO COMO FOREIRO A CODEM, EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 1393, ANTIGO, Nºs 403 e 407, SITUADO NA TRAV. MAURITI, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MARQUES DE HERVAL E PEDRO MIRANDA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,00 MS DE FRENTE POR 60,00 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSA DOS FUNDOS COM 12,00 METROS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, DESTA COMARCA, NO LIVRO Nº2-CH, AS FLS. 174, SOB O Nº R-01-M-174-FLS.174, EM 27.12.1984. PROPRIETÁRIA - POTYPARÁ-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, LAVRADA NO CARTÓRIO KOS MIRANDA, LIVRO 204, FOLHAS 28, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, LIVRO 2-CH, SOB O Nº 174-ROS, EM 26.02.92, AVALIADO EM R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). Quem quiser arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE TANZI ANALISTA E S.E. Eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria subscrevi. A VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO COM PRAZO DE 48 HORAS Nº 9097/97

A Doutora LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ROSILENE DOS SANTOS CHAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 14JCI-0523/97, em que é exequente EMÍLIA GONCALVES DA FONSECA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob as penas da lei a quantia de R\$1.425,58 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), devidos nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

R E S U M O

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 719)

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 721)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9042/97

A Doutora LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº 14JCI-644/97, em que são partes: JUCI BASTOS SENA, exequente, e CONSTRUMAC DE JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA e OUTRA, executadas, bem esse que segue discriminado:

UM COMPUTADOR MARCA TECHNICAL SUPPORT HOT LINE, MODELO 486DX2, SÉRIE Z111700011, COM VISOR, CPU E TECLADO, COR CINZA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO do MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (29.10.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitel. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9946/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.12.97, às 13:28 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorados na execução movida por IZAÍAS FERREIRA MERGULHÃO contra AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, executada, nos autos do Processo 011-0805/97, a seguir discriminado:

OS LOTES Nºs 12, 13, 14, 21 E 22, DA QUADRA C, DO JARDIM AMAZONEX II, MEDINDO CADA LOTE 10 M x 20 M, LOCALIZADO O REFERIDO LOTEAMENTO NO FURO DO MAGALHÃES LUGAR DENOMINADO UNITEUA, VILA DE ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, REGISTRADO NO C.R.L DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2-Q, MATRÍCULA 214, FLS. 214, AVALIAÇÃO: CADA LOTE ESTÁ AVALIADO EM R\$ 2.845,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 14.225,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 14.01.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a, JCI-200/97.

A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 02 (DOIS) DE DEZEMBRO 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a JCI-110/97 na execução movida por EDILAMAR DOS REIS SILVA, POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, executada(s) constante(s) de: IMÓVEL-TERRENO URBANO, TENDO COMO FOREIRO A CODEM, EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 1393, ANTIGO, Nºs 403 e 407, SITUADO NA TRAV. MAURITI, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS MARQUES DE HERVAL E PEDRO MIRANDA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,00 MS DE FRENTE POR 60,00 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSA DOS FUNDOS COM 12,00 METROS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, DESTA COMARCA, NO LIVRO Nº2-CH, AS FLS. 174, SOB O Nº R-01-M-174-FLS.174, EM 27.12.1984. PROPRIETÁRIA - POTYPARÁ-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, LAVRADA NO CARTÓRIO KOS MIRANDA, LIVRO 204, FOLHAS 28, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, LIVRO 2-CH, SOB O Nº 174-ROS, EM 26.02.92, AVALIADO EM R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). Quem quiser arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, JOSÉ EDUARDO ANDRADE TANZI ANALISTA E S.E. Eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria subscrevi. A VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

Principal Corrigido.....R\$1.365,71
Juros de Mora.....R\$31,92
Custas.....R\$27,95
Total Devido.....R\$1.425,58

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (30.10.1997). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitel. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 719)

A JUÍZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho
(G.Reg. 721)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 9042/97

A Doutora LÊA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na 14ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.12.97, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº 14JCI-644/97, em que são partes: JUCI BASTOS SENA, exequente, e CONSTRUMAC DE JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA e OUTRA, executadas, bem esse que segue discriminado:

UM COMPUTADOR MARCA TECHNICAL SUPPORT HOT LINE, MODELO 486DX2, SÉRIE Z111700011, COM VISOR, CPU E TECLADO, COR CINZA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos VINTE E NOVE dias do mês de OUTUBRO do MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (29.10.1997). Eu,